



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

3ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

10 DE JUNHO DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
- 3 ESTRUTURA FUNCIONAL
 - 3.1 JUÍZES
 - 3.2 SERVIDORES
 - 3.3 ESTAGIÁRIOS
- 4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT
- 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
 - 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
 - 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
- 6 AUDIÊNCIAS
 - 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
 - 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
 - 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
 - 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
 - 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 7 SENTENÇAS
 - 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
 - 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
- 8 ACERVO
- 9 PRAZO / IDADE MÉDIA
 - 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 - 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
 - 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
 - 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
 - 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
- 10 AUTOINSPEÇÃO
- 11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
 - 11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
 - 11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025
- 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
 - 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
 - 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
 - 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
 - 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
 - 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
 - 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES
 - 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
 - 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
 - 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
 - 13.6 GESTÃO DOCUMENTAL
 - 13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
 - 13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
 - 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
- 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
- 15 PROJETO GARIMPO
- 16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
- 17 RECOMENDAÇÕES
 - 17.1 AOS JUÍZES
 - 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18 DETERMINAÇÕES
 - 18.1 AOS JUÍZES
 - 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 19 PROPOSTAS
- 20 PRESENÇAS
- 21 PRAZO PARA RESPOSTA
- 22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

3ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Aos dez dias do mês de junho de 2026, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2653/2026. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Giovani Martins de Oliveira, pelo Juiz Substituto lotado, Jorge Fernando Xavier de Lima, pela Diretora de Secretaria, Cristina Carvalho Marchand, e pelos demais servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

3ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Data da instalação da unidade judiciária: 11/12/2012

Data da última correição realizada: 20/05/2025

Jurisdição: Rio Grande, São José do Norte

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 72ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande.

2.1 NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – REGIME DE EQUIVALÊNCIA DA CARGA DE TRABALHO

A Resolução Administrativa nº 16/2026, dispõe sobre o Regime de Equivalência da carga de trabalho no âmbito do primeiro grau de jurisdição do TRT4, e a Portaria SECOR nº 06/2026, estabelece a criação dos Núcleos de Justiça 4.0, e a forma de operacionalização do Regime de Equivalência.

Atualmente, estão instituídas 73 (setenta e três) Varas Digitais vinculadas às unidades judiciárias classificadas como de alta movimentação no ano de 2025, agrupadas em 08 (oito) Núcleos de Justiça e nas quais foram designados(as) para realização de audiências e prolação de sentenças, os(as) Juizes(as) lotados(as) nas unidades de baixa movimentação em 2025.

A 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande, por ter registrado movimentação inferior à média no ano passado, foi classificada como unidade de baixa movimentação, nos termos da decisão da Corregedoria proferida em 07/05/2026, no PROAD nº 2.774/2026. Em razão disso, ficou estabelecido que os Magistrados lotados na unidade, devem integrar o Núcleo de Justiça 4.0, nos seguintes termos:

O Juiz Titular da unidade ora inspecionada (J1), Giovani Martins de Oliveira, atuará na Vara Digital - NJ4 – 8ª Vara do Trabalho do Núcleo Centro-Oeste Sul como J3, em processos da Vara do Trabalho de Santo Ângelo, fase de conhecimento; o Juiz Substituto da unidade ora inspecionada (J2), Felipe Lopes Soares, atuará na Vara Digital - NJ4 – 4ª Vara do Trabalho do Núcleo Centro-Oeste Sul como J3, em processos da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, fase de conhecimento.



3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais – 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Giovani Martins de Oliveira	Juiz do Trabalho Titular	desde 1º/06/2016 – Há 10 anos e 9 dias*
Felipe Lopes Soares	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a 4ª Vara do Trabalho	desde 18/10/2021 – Há 4 anos, 7 meses e 23 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 20/05/2026 e atualizadas previamente à correção)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular, Giovani Martins de Oliveira, reside no Município-sede da unidade judiciária em que atua e o Juiz Substituto lotado, Felipe Lopes Soares, está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 576/2025.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado (período de 1º/01/2025 a 10/06/2026)

O Juiz Titular, Giovani Martins de Oliveira, foi desconvidado pela Corregedoria, no período de 07/04/2025 a 06/05/2025, nos termos do PROAD nº 3941/2022.

O Juiz Felipe Lopes Soares (lotado nas 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Grande), e o Juiz Substituto, Jorge Fernando Xavier de Lima (designado em longa duração na 2ª Vara do Trabalho Pelotas), tiveram deferido o requerimento conjunto de substituição mútua temporária desde 06/02/2026. Desta forma, o Juiz Substituto, Jorge Fernando Xavier de Lima, está atuando nas 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Grande e o Juiz Substituto lotado, Felipe Lopes Soares, está atuando na 2ª Vara do Trabalho de Pelotas.

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Giovani Martins de Oliveira	Afastamento das Funções Judicantes	07/04/2025	06/05/2025	30
		Férias	15/05/2025	13/06/2025	30
		Férias	17/10/2025	15/11/2025	30
		Férias	15/04/2026	14/05/2026	30
Juiz Substituto lotado	Felipe Lopes Soares	Férias	03/02/2025	16/02/2025	14
		Férias	21/07/2025	03/08/2025	14
		Férias	18/11/2025	19/11/2025	2
		Férias	30/11/2025	19/12/2025	20
		Férias	07/01/2026	05/02/2026	30

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 20/05/2026, e atualizadas previamente à correção)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado (art.32, II, da CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correção ordinária.



3.1.5 Juízes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado (período de 1º/01/2025 a 10/06/2026)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Giovani Martins de Oliveira	Juiz Titular desde 1º/06/2016				
Felipe Lopes Soares	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a 4ª Vara do Trabalho desde 18/10/2021				
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto lotado	20/12/2024	02/02/2025	45	Juiz Substituto lotado
		17/02/2025	30/04/2025	73	
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto lotado nas Varas do Trabalho de Cruz Alta e Ijuí	07/04/2025	15/04/2025	9	Afastamento das funções judicantes do Juiz Titular
Alexandre Knorst	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	16/04/2025	30/04/2025	15	Afastamento das funções judicantes do Juiz Titular
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto lotado	01/05/2025	14/05/2025	14	Juiz Substituto lotado
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto lotado nas Varas do Trabalho de Cruz Alta e Ijuí	01/05/2025	06/05/2025	6	Afastamento das funções judicantes do Juiz Titular
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto lotado	15/05/2025	31/05/2025	17	Juiz Titular em férias
		01/06/2025	13/06/2025	13	
		14/06/2025	15/06/2025	2	Juiz Substituto lotado
		16/06/2025	20/07/2025	35	
		04/08/2025	05/08/2025	2	
		06/08/2025	16/10/2025	72	
		17/10/2025	15/11/2025	30	Juiz Titular em férias
		16/11/2025	17/11/2025	2	Juiz Substituto lotado
		20/11/2025	29/11/2025	10	
		20/12/2025	06/01/2026	18	
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	06/02/2026	14/4/2026	68	Juiz Substituto lotado atuando em outra Unidade Judiciária
		15/04/2026	14/05/2026	30	Juiz Titular em férias
		15/05/2026	31/05/2026	17	Juiz Substituto lotado atuando em outra Unidade Judiciária
		01/06/2026	30/06/2026	30	

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 20/05/2026, e atualizadas previamente à correção)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados na Unidade Judiciária

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cristina Carvalho Marchand	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	10/01/2013
2	Diego Fernandes da Silva	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	14/02/2025
3	Vinicius Fernandes Marães	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	31/03/2025
4	Sabrina Campanaro Almeida	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	23/09/2024
5	Marcelo Mariano Teixeira	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	10/01/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Juliana Alves Vaz	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	07/02/2025
7	Sandra Maria Legemann de Barros	TJAA	Calculista (FC04)	10/01/2013
8	Elena Beatriz Marcos Guilherme	AJAJ	-	07/08/2017
9	Daniel Cristiano Arnold	TJAA	-	03/09/2018
10	Lucas Magalhães de Oliveira Carvalho	AJAJ	-	11/11/2021
11	Larissa Andrade Holowka	TJAA	-	18/10/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 29/05/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 29/05/2026, verificou-se que não houve movimentação de servidores na unidade judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cristina Carvalho Marchand	Afastamento para cursos, congressos e afins	3
	Licença para tratamento de saúde/LTS	3
Elena Beatriz Marcos Guilherme	Licença para tratamento de saúde/LTS de pessoa da família	2
Juliana Alves Vaz	Licença para tratamento de saúde/LTS	4
Larissa Andrade Holowka	Licença-gestante	120
	Licença para tratamento de saúde/LTS - gestante	2
	Prorrogação de licença-gestante	60
Sandra Maria Legemann de Barros	Licença para tratamento de saúde/LTS	2
	Licença para tratamento de saúde/LTS de pessoa da família	1
Vinícius Fernandes Marães	Deslocamento a serviço	4

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 29/05/2026).

* Servidor(a) lotado(a) na unidade judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

	Servidor (a)	Cargo/Função	Integral/Parcial	Portaria/PROAD	Data de início	Data de Fim
1	Elena Beatriz Marcos Guilherme	Analista Judiciário, Área Judiciária	Integral	PROAD 1526/2020	07/08/2017	Em andamento - Não determinada
2	Larissa Andrade Holowka	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Integral, em Condição Especial (Lactante)	PROAD 7832/2024	06/11/2025	Em andamento
3	Lucas Magalhães de Oliveira Carvalho	Analista Judiciário, Área Judiciária	Integral	Portaria 4848/2024 PROAD 7804/2024	07/01/2025	Em andamento - Não determinada

(Fonte: entrevista com a Diretora de Secretaria e consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 29/05/2026).

Segundo a Gestora, o teletrabalho tem boa produtividade, aduzindo que há um plano a ser seguido e que acompanha a produção pela tabela. Comunicam-se por *whats app*, inclusive por chamada de vídeo.



3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Enrico da Silva Andrade	Direito	03/09/2025	02/09/2026 (prevista)
2	Alder da Silveira Dias Batista	Direito	09/03/2026	28/02/2027 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 29/05/2026).

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
<i>Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correção ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:</i>	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Item 15 - PROJETO GARIMPO
	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Tribunal Regional, para a estipulação da lotação paradigma das



unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

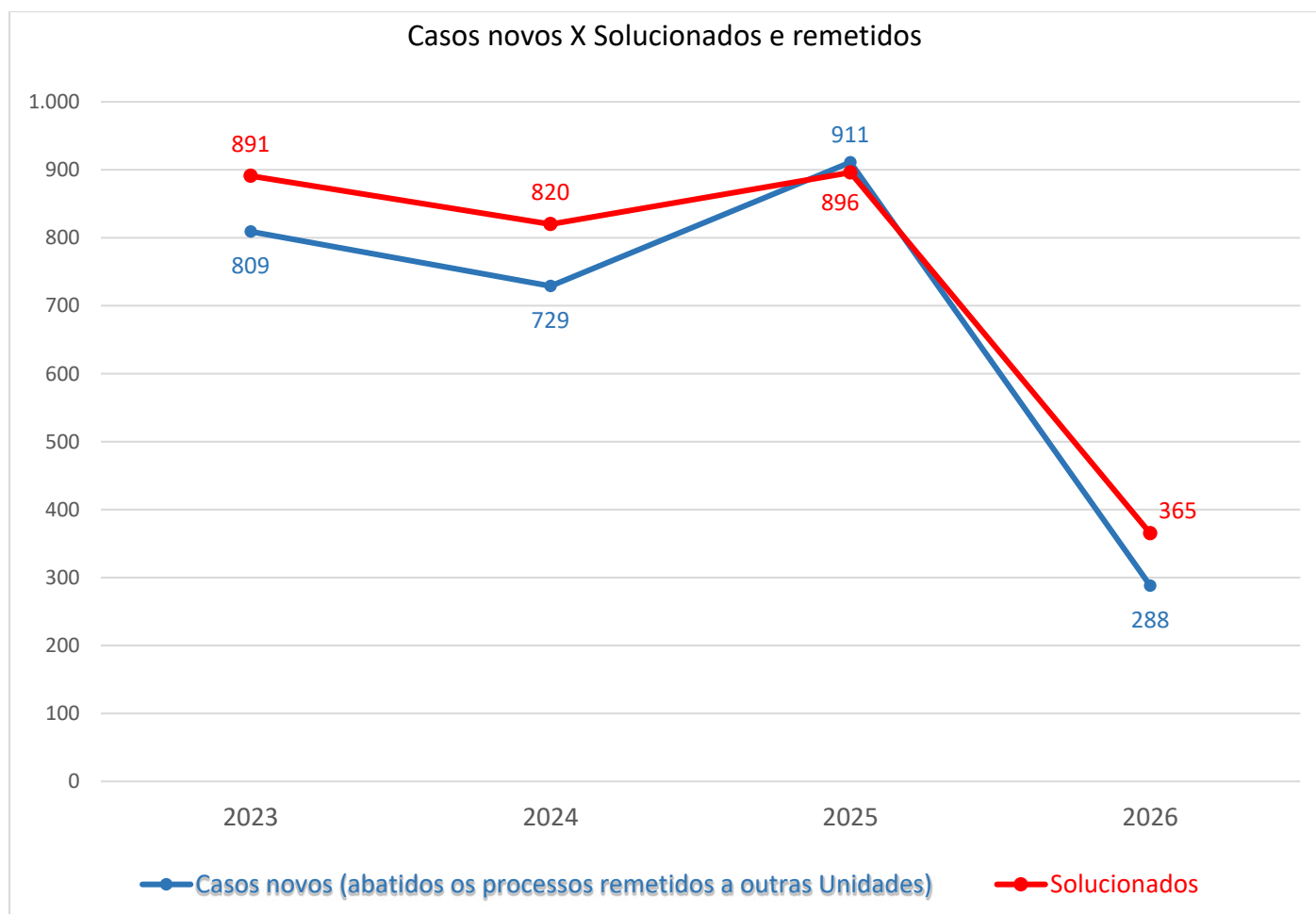
Desse modo, na medida em que a 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 1.640 casos novos por ano, a unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.501 e 2.000 processos).

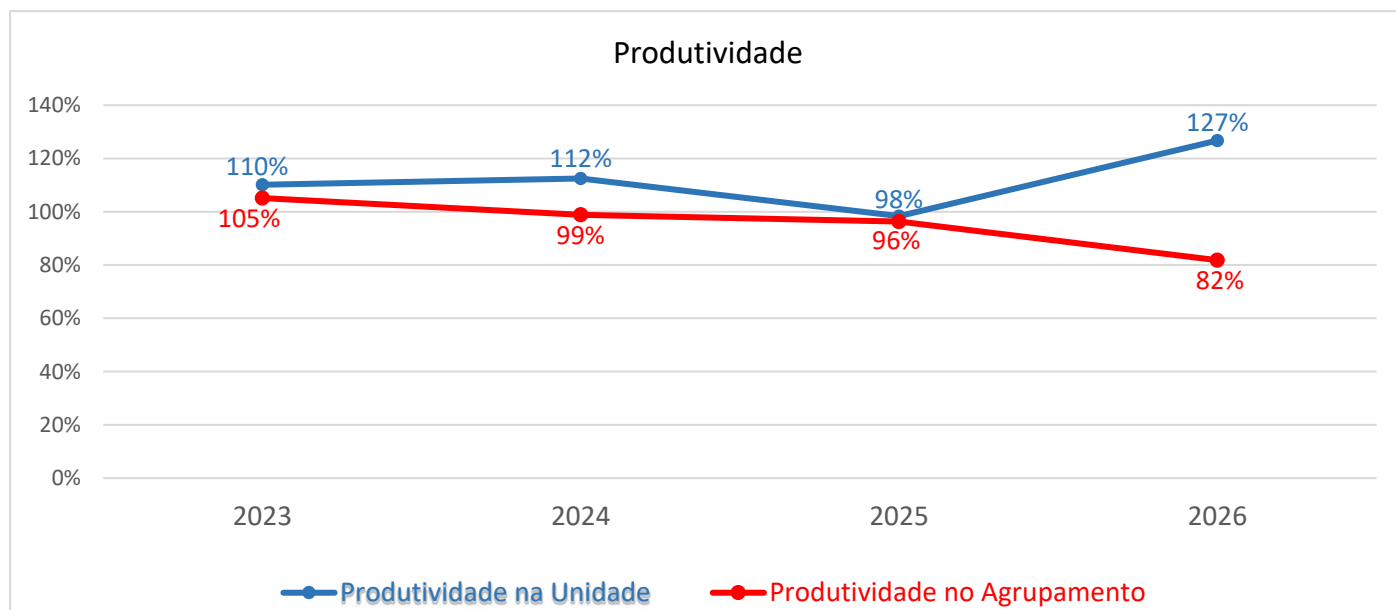
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

3ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	809	891	110,14%	105,13%
2024	729	820	112,48%	98,86%
2025	911	896	98,35%	96,31%
2026 (até 30/04)	288	365	126,74%	81,81%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.

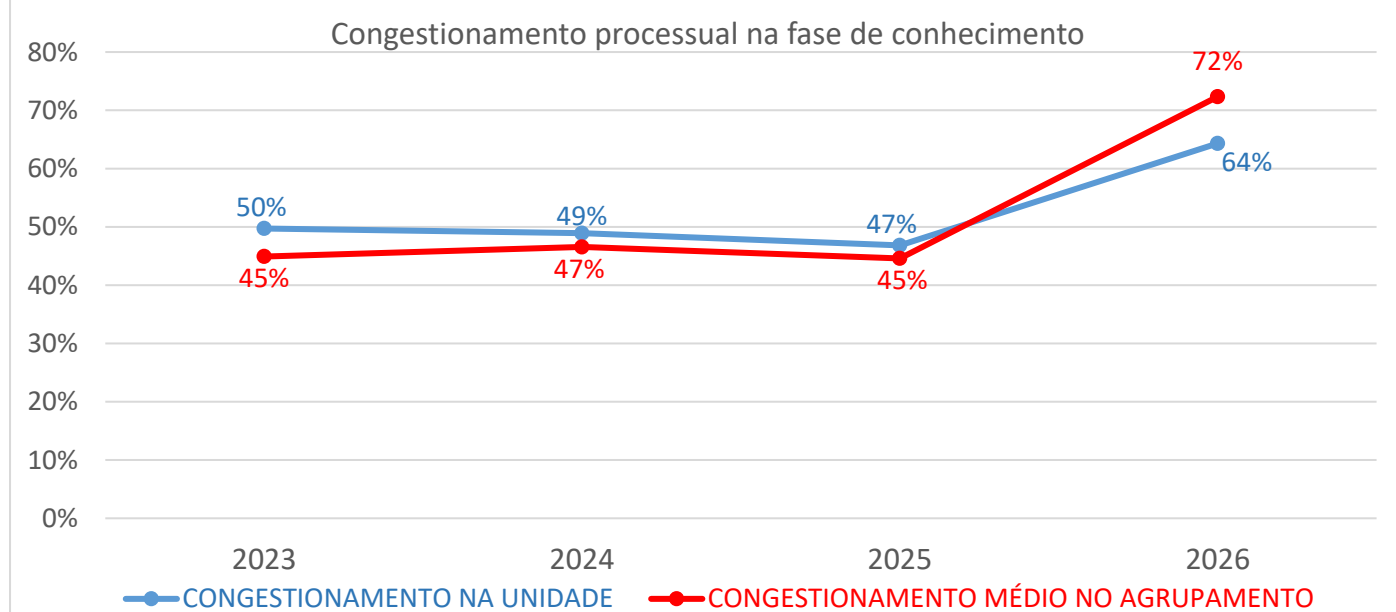




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

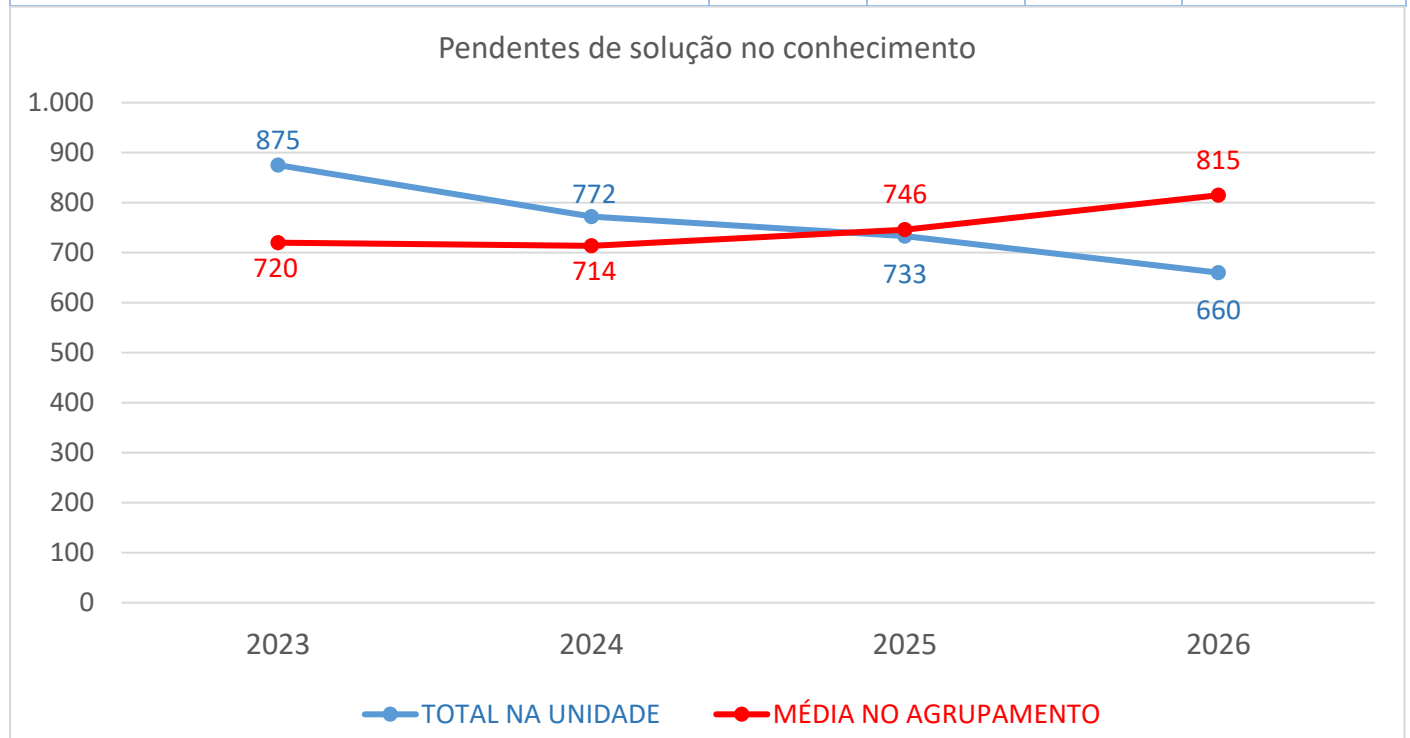
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	962	875	772	733
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	810	730	913	290
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.772	1.605	1.685	1.023
D	Processos solucionados	891	820	896	365
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		49,72%	48,91%	46,82%	64,32%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		44,92%	46,56%	44,58%	72,34%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPC/GJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Processos em instrução	646	452	550	544
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	122	112	82	63
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	107	208	101	53
TOTAL NA UNIDADE	875	772	733	660
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	720	714	746	815



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

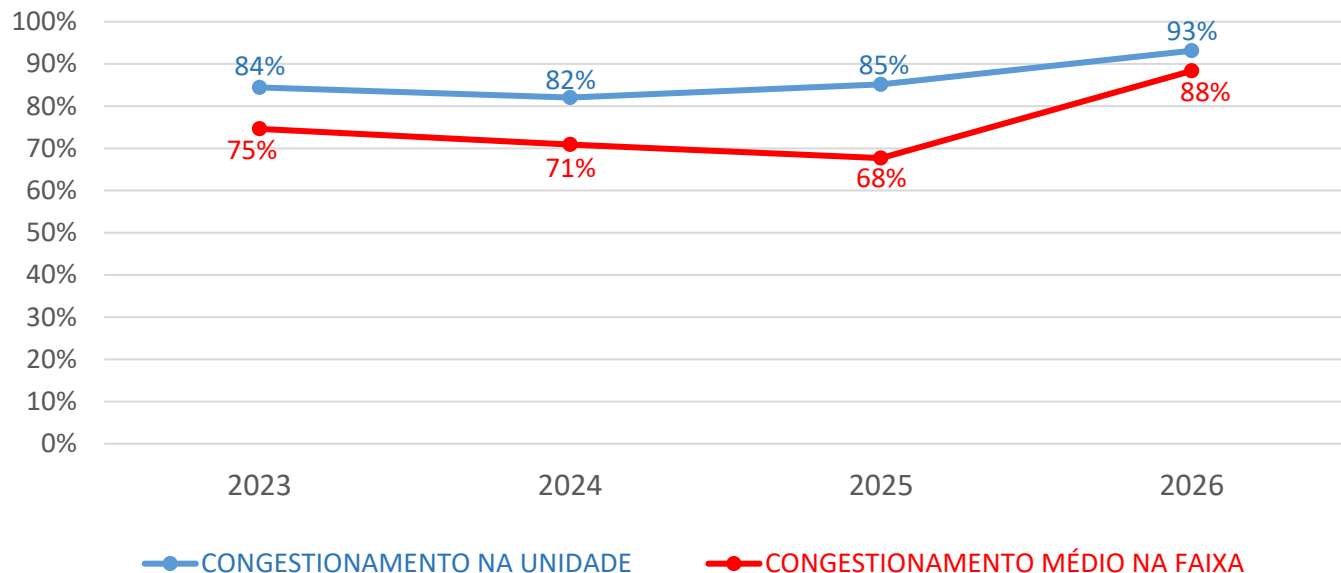
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.703	3.004	3.119	3.313
B Casos novos	858	830	766	325
C Total de processos pendentes (A+B)	3.561	3.834	3.885	3.638
D Processos finalizados	555	689	577	250
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	84,41%	82,03%	85,15%	93,13%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	74,62%	70,90%	67,68%	88,35%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



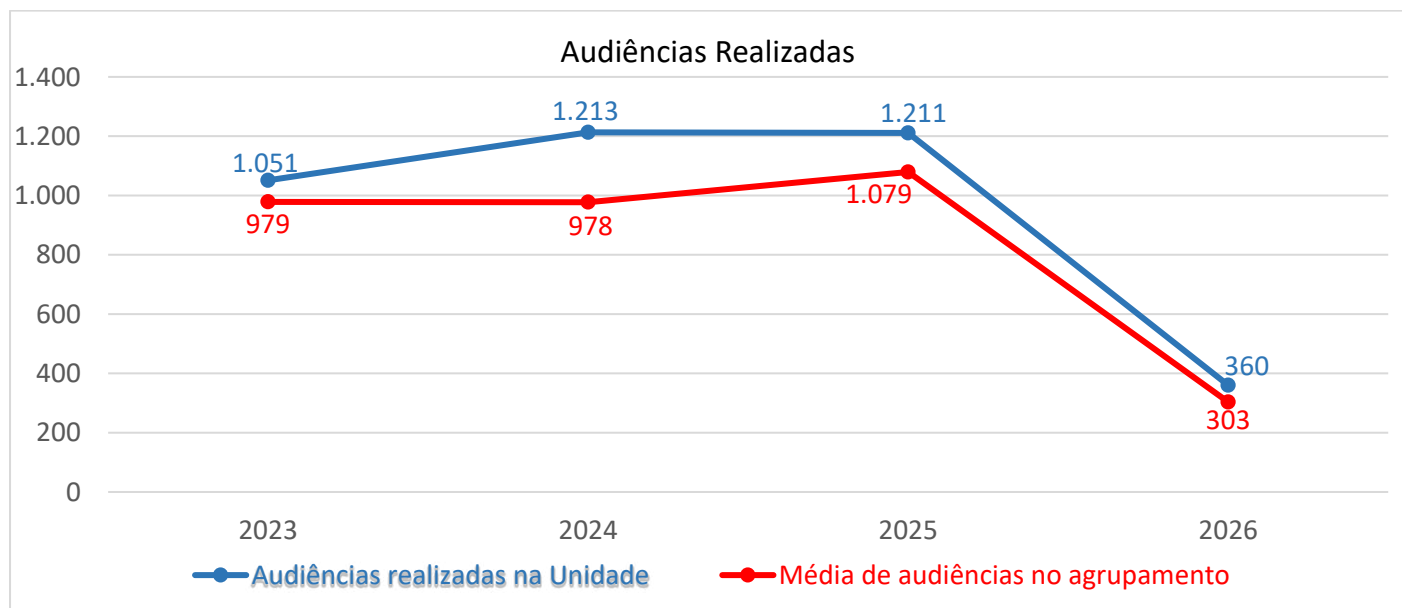
Congestionamento o cumprimento de sentença



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

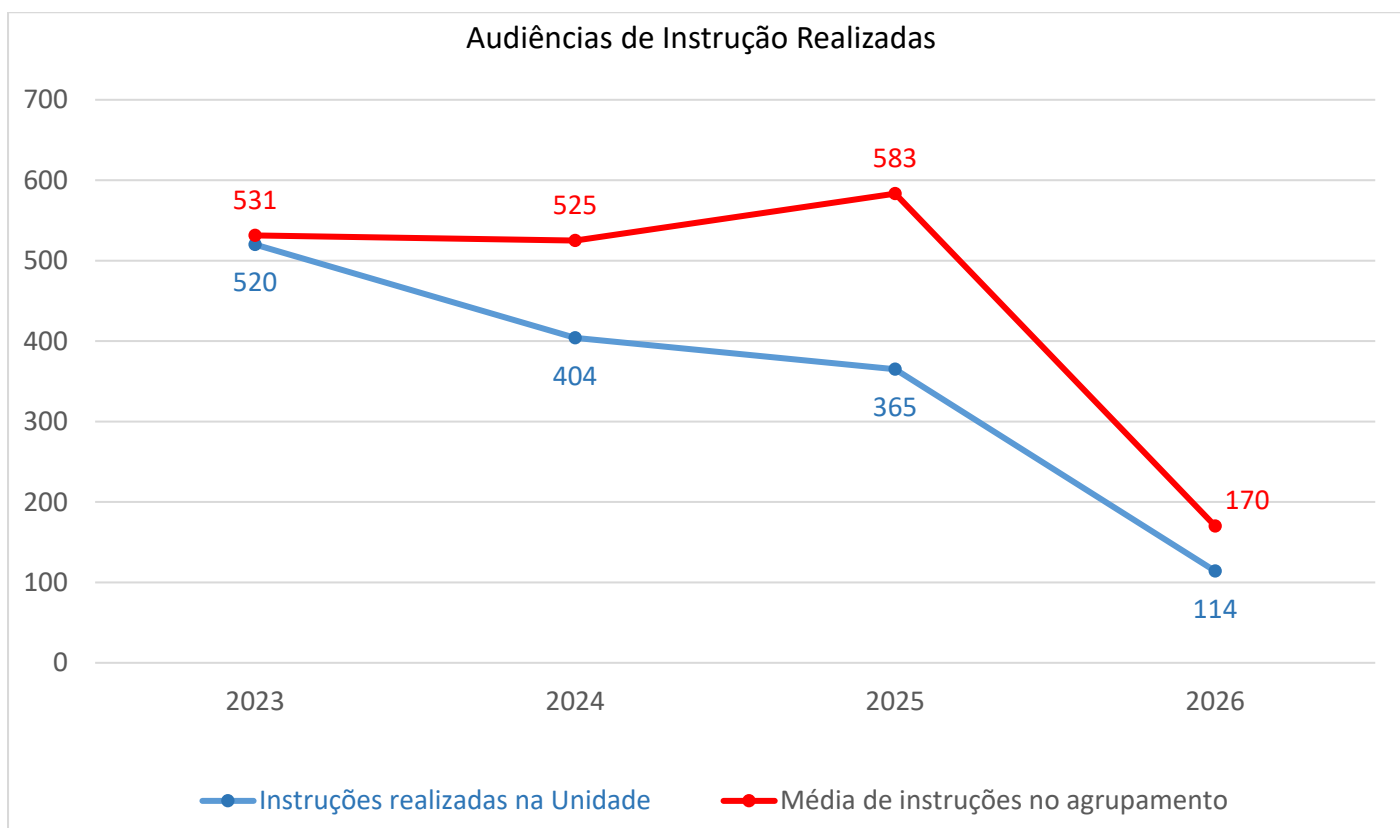
3ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	1.051	979	107,40%
2024	1.213	978	124,09%
2025	1.211	1.079	112,20%
2026 (até 30/04)	360	303	118,66%





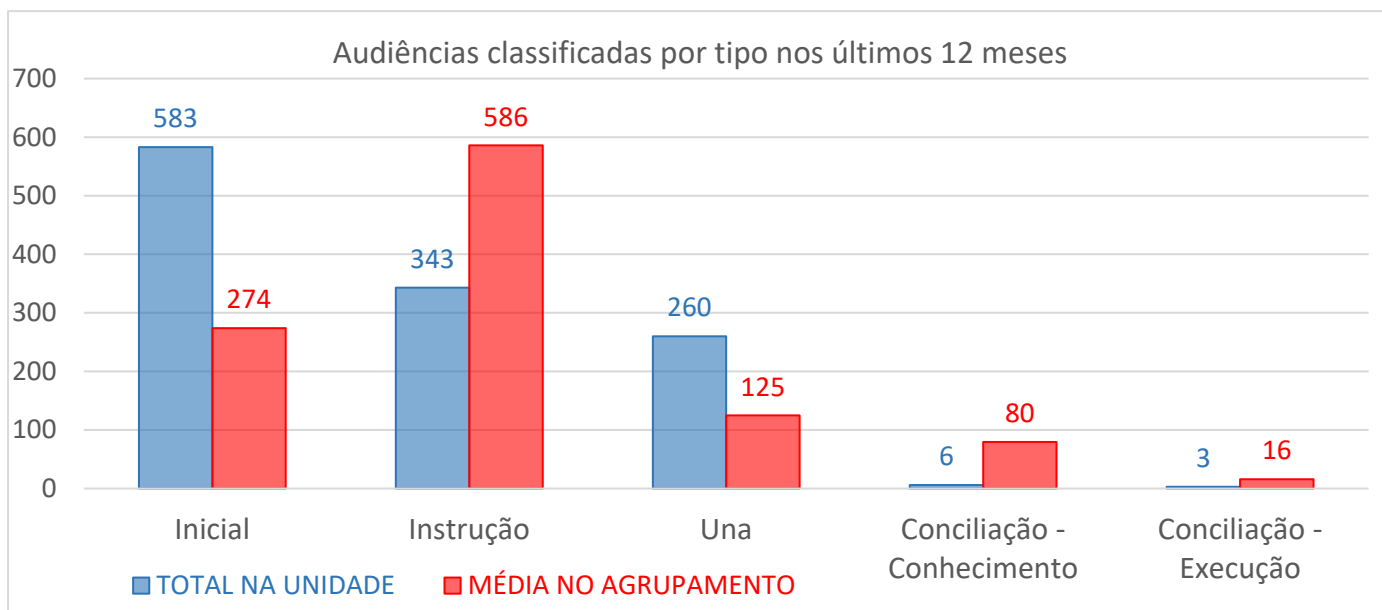
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

3ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	520	531	97,88%
2024	404	525	76,96%
2025	365	583	62,57%
2026 (até 30/04)	114	170	67,08%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Felipe Lopes Soares	144	97	31	0	0	272
Giovani Martins de Oliveira	374	198	208	6	3	789
Jorge Fernando Xavier de Lima	65	48	21	0	0	134
TOTAL NA UNIDADE	583	343	260	6	3	1.195
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	274	586	125	80	16	1.080



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPC/GJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda-feira à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	5 I 2 U 2 P	5 I 2 U 2 P	-
Tarde	-	-	5 I 2 U 2 P	5 I 2 U 2 P	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 I 1 U 3 P	2 I 2 U 2 P	-	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Cristina Carvalho Marchand em 27/05/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria informa que segundo os quadros acima, com a composição da pauta, as audiências são, em regra, presencias, exceto se o processo for 100% Digital. Contudo, sempre que há pedido de participação das partes, procuradores e testemunhas, são



submetidos ao magistrado vinculado, ocorrendo o deferimento de participação por vídeo. Desta forma, as audiências podem ser presenciais, mistas, ou por vídeo, conforme cada caso.

Quanto à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora de Secretaria informa que nos processos em que há pedido de inclusão em pauta conciliatória por pelo menos uma das partes, é determinada a remessa ao CEJUSC.

No que tange ao procedimento utilizado pelos Juízes, quando da colheita da prova oral, a Diretora de Secretaria informa que apenas eventualmente há gravação das audiências. Não é utilizada a ferramenta *Escreva*. Acrescenta que o Juiz Substituto utiliza ferramenta de digitação por voz do *Google* para registro dos depoimentos.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	03/09/2026	23/06/2026	03/09/2026	30/06/2026
Una Sumaríssimo	03/09/2026	23/06/2026	02/09/2026	30/06/2026
Instrução	25/11/2026	14/09/2026	28/05/2026	14/09/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC
Tentativa de acordo em liquidação/execução	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC
CPIs	---	---	---	---

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 27/05/2026)

A Diretora de Secretaria informa em questionário prévio à inspeção, que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*.

Esclarece que os processos são incluídos em pauta de iniciais e unas - as audiências de instrução são designadas no momento da audiência inicial, com ciência das partes acerca da data de prosseguimento. Eventualmente, quando necessária a retirada do processo da pauta de instrução, é criada a atividade "AUDIÊNCIA", que permanece sob responsabilidade do(a) assistente de secretaria/gabinete para posterior inclusão em pauta. Acrescenta que quando há processos fora de pauta de instrução, estes são vinculados à atividade "AUDIÊNCIA" e permanecem alocados na tarefa "Aguardando Cumprimento de Providências", também sob controle do(a) assistente de secretaria/gabinete responsável pela inclusão em pauta.

A Diretora informa que há prioridade na inclusão em pauta, dos processos da Meta 2 do CNJ, sendo o controle realizado por meio do painel de metas por Juiz (J1 e J2), e pelo painel Gestão de Pautas.

Aduz que em regra, as audiências são presenciais, mas também podem ocorrer nas modalidades virtual e mista.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	792	103	13,01%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	403	98	24,32%
TOTAL	1.195	201	16,82%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 28,04%. Em contrapartida, a inspeção de 2026, revela uma evolução significativa, com o

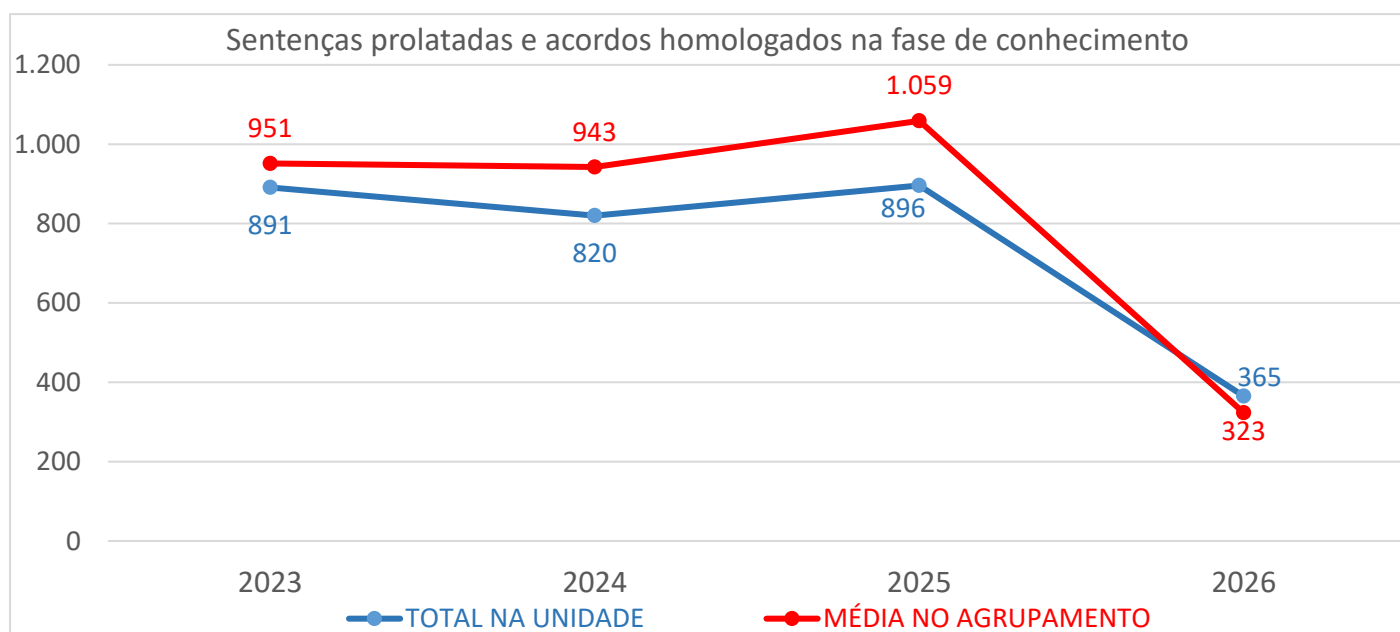


índice reduzido para 16,82%, situando-se em conformidade com o limite máximo de 20% recomendado institucionalmente.

7 SENTENÇAS

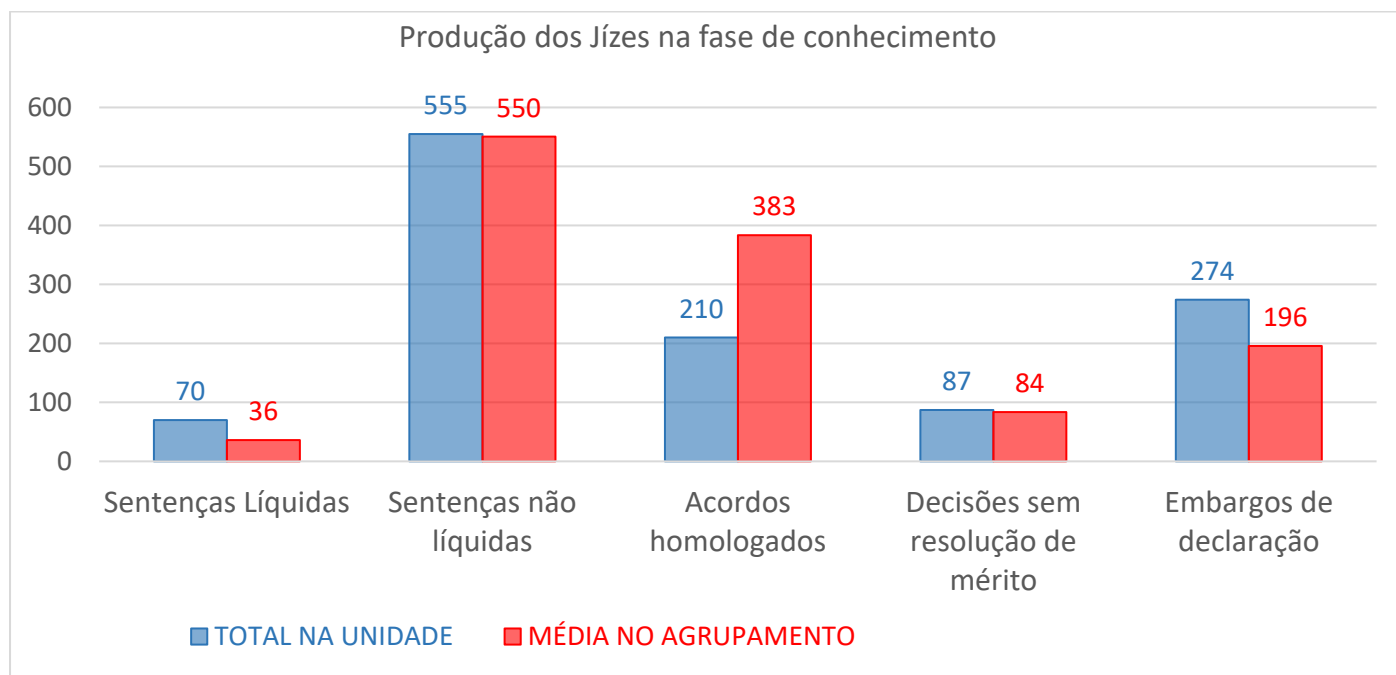
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Conciliações	235	251	203	58
Julgamentos com resolução de mérito	620	497	608	271
Julgamentos sem resolução de mérito	36	72	85	36
TOTAL NA UNIDADE	891	820	896	365
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	951	943	1.059	323



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2025 a 30/04/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Knorst	0	16	0	1	3
Amanda Stefania Fisch	0	7	0	0	1
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	2	15	0	0	4
Felipe Lopes Soares	37	93	54	19	56
Giovani Martins de Oliveira	27	356	131	50	185
Jorge Fernando Xavier de Lima	4	60	25	17	21
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	2	0	0	1
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	6	0	0	3
TOTAL NA UNIDADE	70	555	210	87	274
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	36	550	383	84	196



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 1º/06/2026, referente aos dados computados até o dia 31/05/2026, às 1 hora e 05 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

Data da conclusão		Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
Juiz Substituto lotado Felipe Lopes Soares – Nenhum processo concluso há mais de 30 dias					
Juiz Titular Giovanni Martins de Oliveira					
01	11/12/2025	Giovani Martins de Oliveira	121	0020608-41.2019.5.04.0123	Incidentes na Liquidação/Execução
02	19/12/2025	Giovani Martins de Oliveira	113	0020959-53.2015.5.04.0123	Incidentes na Liquidação/Execução
03	08/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	111	0020161-43.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
04	08/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	111	0020534-11.2024.5.04.0123	Incidentes na Liquidação/Execução
05	08/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	111	0020957-68.2024.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
06	09/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	108	0020377-38.2024.5.04.0123	Incidentes na Liquidação/Execução
07	12/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	107	0020120-76.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
08	19/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	100	0020637-23.2021.5.04.0123	Incidentes na Liquidação/Execução
09	21/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	98	0020710-87.2024.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10	09/12/2025	Giovani Martins de Oliveira	98	0020729-59.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
11	23/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	94	0020074-87.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
12	23/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	94	0020208-17.2025.5.04.0123*	Incidentes na Liquidação/Execução
13	23/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	94	0020235-97.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
14	23/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	94	0020313-91.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
15	23/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	94	0020378-23.2024.5.04.0123	Incidentes na Liquidação/Execução
16	23/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	94	0020641-24.2025.5.04.0122*	Processos com instrução processual encerrada
17	26/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	93	0001340-51.2012.5.04.0121	Incidentes na Liquidação/Execução
18	26/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	93	0020349-41.2022.5.04.0123	Incidentes na Liquidação/Execução
19	26/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	93	0020661-95.2014.5.04.0123	Incidentes na Liquidação/Execução
20	28/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	91	0020714-95.2022.5.04.0123**	Processos com instrução processual encerrada
21	29/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	90	0020397-76.2017.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução
22	30/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	86	0020201-25.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
23	30/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	86	0020230-75.2025.5.04.0123	Processos com instrução processual encerrada
24	30/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	86	0020553-80.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
25	30/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	86	0020715-75.2025.5.04.0123	Processos com instrução processual encerrada
26	30/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	86	0020747-86.2025.5.04.0121**	Processos com instrução processual encerrada
27	30/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	86	0020851-09.2024.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
28	30/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	86	0020988-54.2025.5.04.0123	Processos com instrução processual encerrada
29	03/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	85	0020513-98.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
30	04/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	84	0020674-94.2014.5.04.0123	Incidentes na Liquidação/Execução
31	09/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	79	0020708-83.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
32	10/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	78	0020979-29.2024.5.04.0123	Processos com instrução processual encerrada
33	12/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	76	0020015-70.2023.5.04.0123	Incidentes na Liquidação/Execução
34	12/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	76	0020660-76.2015.5.04.0123	Incidentes na Liquidação/Execução
35	13/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	71	0020042-82.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

36	13/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	71	0020192-60.2025.5.04.0124	Processos com instrução processual encerrada
37	13/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	71	0020269-72.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
38	13/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	71	0020346-81.2025.5.04.0123	Processos com instrução processual encerrada
39	13/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	71	0020364-05.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
40	13/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	71	0020441-14.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
41	13/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	71	0020574-56.2025.5.04.0123	Processos com instrução processual encerrada
42	18/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	70	0020202-10.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
43	18/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	70	0020828-29.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
44	30/01/2026	Giovani Martins de Oliveira	64	0020177-94.2025.5.04.0123	Processos com instrução processual encerrada
45	25/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	63	0020295-07.2024.5.04.0123	Incidentes na Liquidação/Execução
46	25/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	63	0020330-11.2017.5.04.0123	Incidentes na Liquidação/Execução
47	26/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	62	0020592-77.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
48	26/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	62	0020679-33.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
49	26/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	62	0020893-30.2025.5.04.0121	Processos com instrução processual encerrada
50	27/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	59	0020127-31.2025.5.04.0103	Processos com instrução processual encerrada
51	27/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	59	0020270-57.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
52	27/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	59	0020296-55.2025.5.04.0123	Processos com instrução processual encerrada
53	27/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	59	0020353-73.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
54	27/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	59	0020374-49.2025.5.04.0123	Processos com instrução processual encerrada
55	27/02/2026	Giovani Martins de Oliveira	59	0020777-18.2025.5.04.0123*	Processos com instrução processual encerrada
56	02/03/2026	Giovani Martins de Oliveira	58	0020226-78.2024.5.04.0121	Embargos de declaração
57	03/03/2026	Giovani Martins de Oliveira	57	0020071-40.2022.5.04.0123*	Incidentes na Liquidação/Execução
58	03/03/2026	Giovani Martins de Oliveira	57	0020547-78.2022.5.04.0123*	Incidentes na Liquidação/Execução
59	05/03/2026	Giovani Martins de Oliveira	55	0020738-55.2024.5.04.0123	Processos com instrução processual encerrada
60	09/03/2026	Giovani Martins de Oliveira	51	0020701-28.2024.5.04.0123*	Embargos de declaração
61	10/03/2026	Giovani Martins de Oliveira	50	0020824-89.2025.5.04.0123	Processos com instrução processual encerrada



62	12/03/2026	Giovani Martins de Oliveira	48	0020642-16.2019.5.04.0123*	Incidentes na Liquidação/Execução
Total:					62 processos

*processos em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e a data do encerramento do relatório.

**processos convertidos em diligência entre a data da coleta de dados e a data do encerramento do relatório.

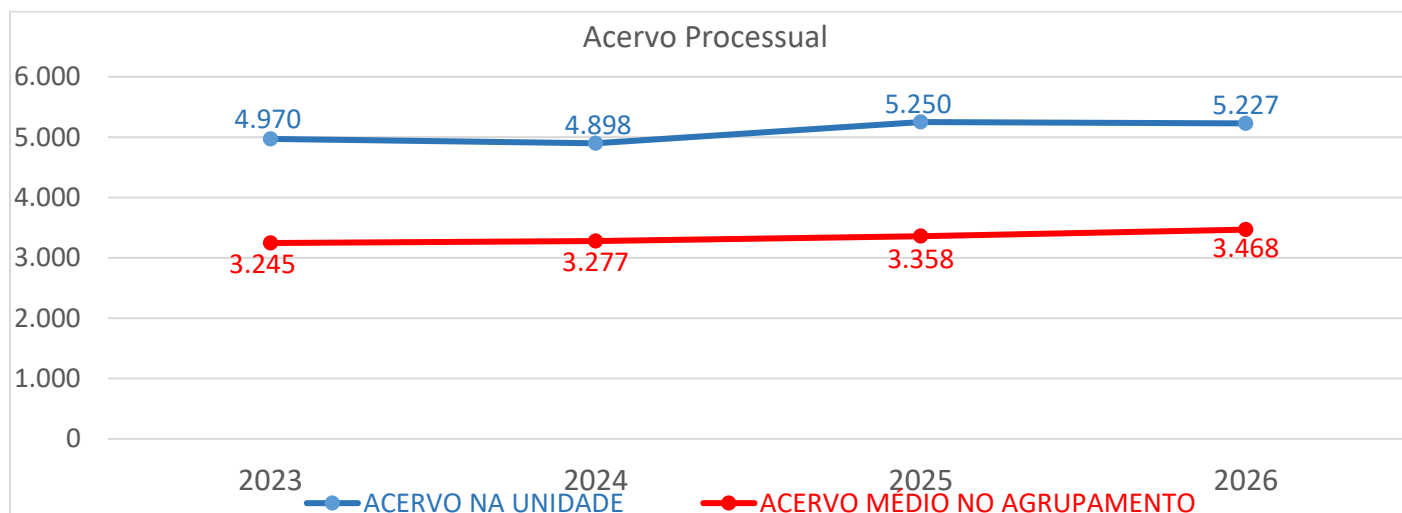
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	875	772	733	660
Pendentes de finalização no conhecimento	1.085	1.002	1.196	1.164
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	3.004	3.119	3.313	3.397
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	6	5	8	6
ACERVO NA UNIDADE	4.970	4.898	5.250	5.227
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.245	3.277	3.358	3.468

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

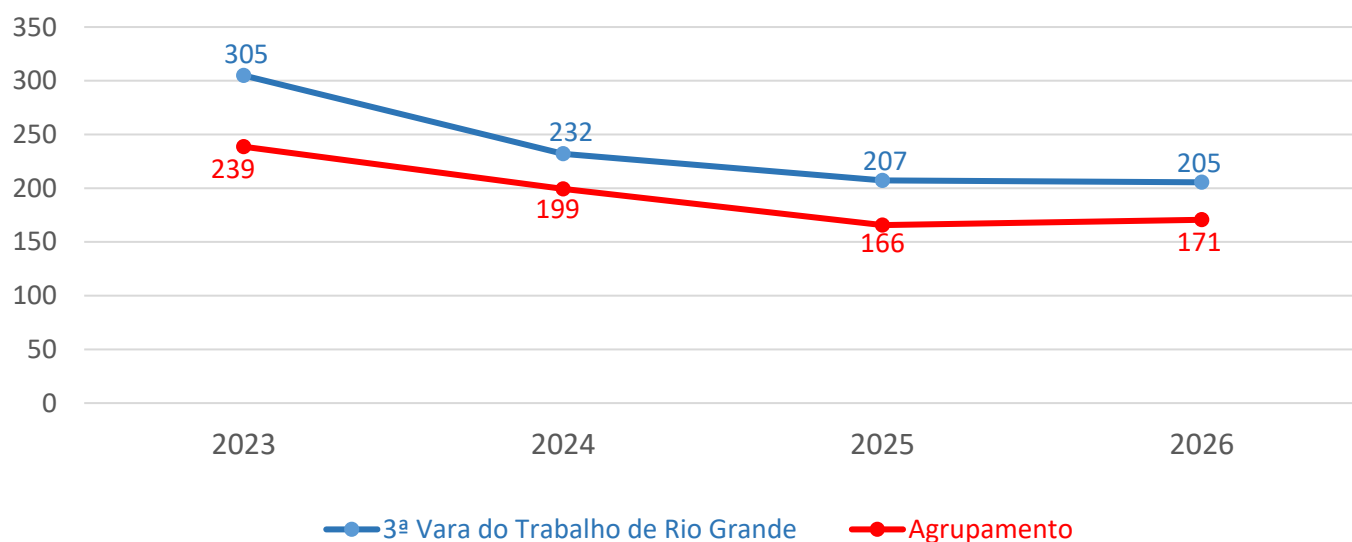


9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

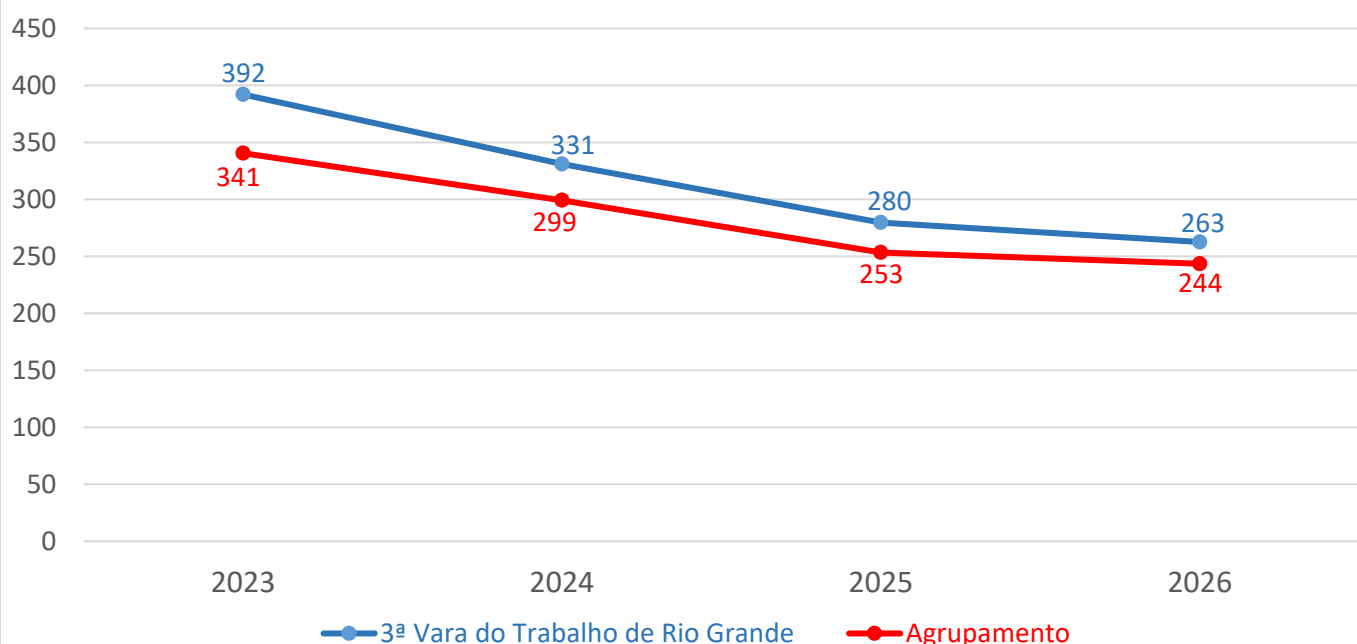
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	3ª VT de Rio Grande	305	232	207	205
	Agrupamento	239	199	166	171
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Rio Grande	392	331	280	263
	Agrupamento	341	299	253	244

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

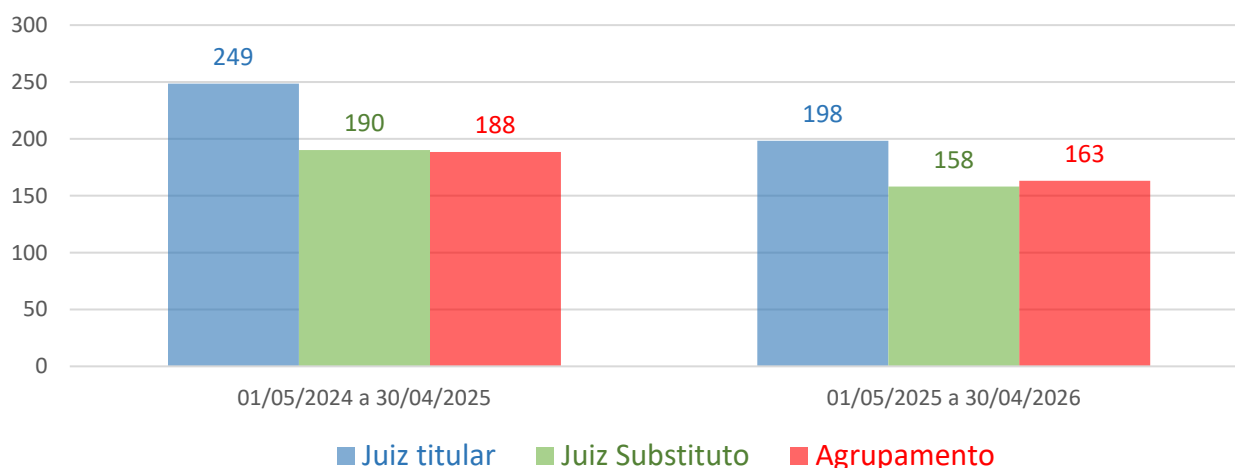




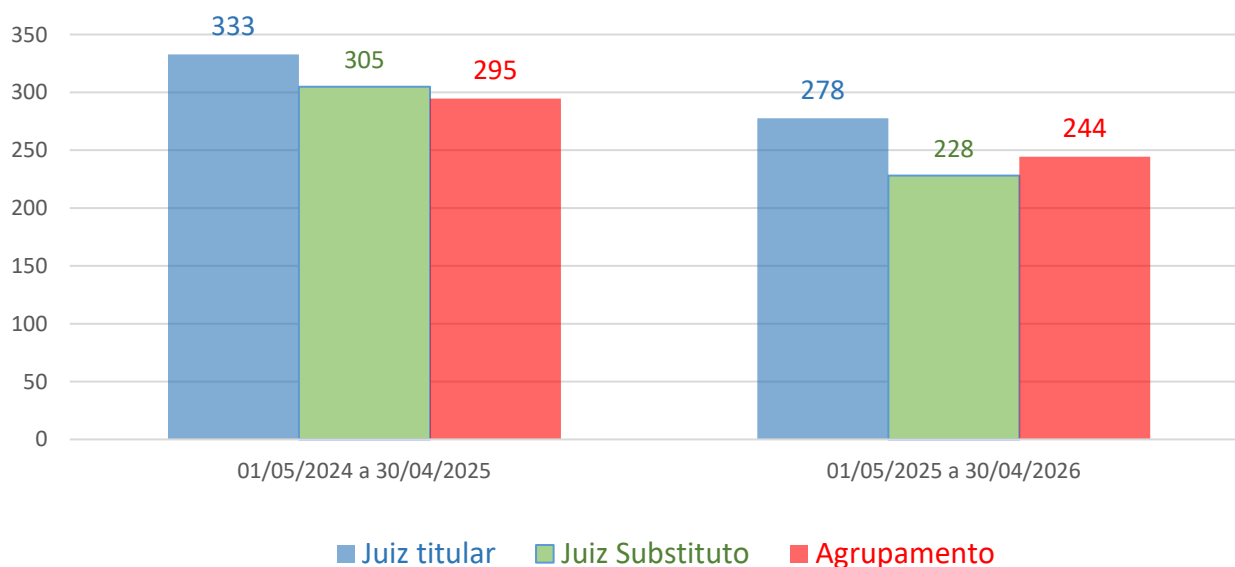
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2024 a 30/04/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	249	198	-20,22%
	Juiz Substituto	190	158	-16,88%
	Agrupamento	188	163	-13,44%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	333	278	-16,60%
	Juiz Substituto	305	228	-25,22%
	Agrupamento	295	244	-17,05%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

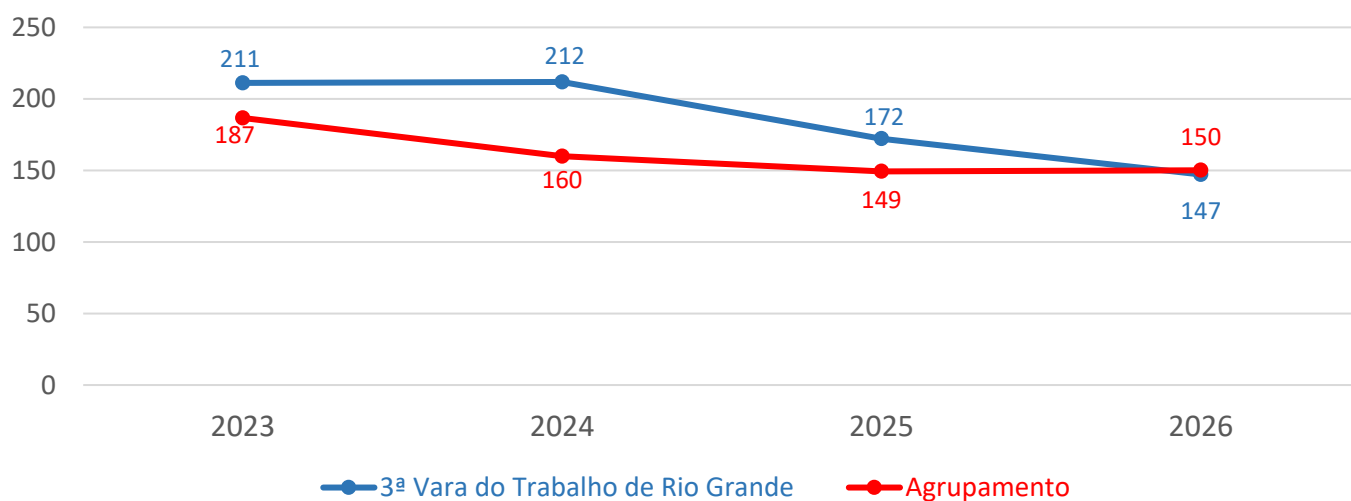




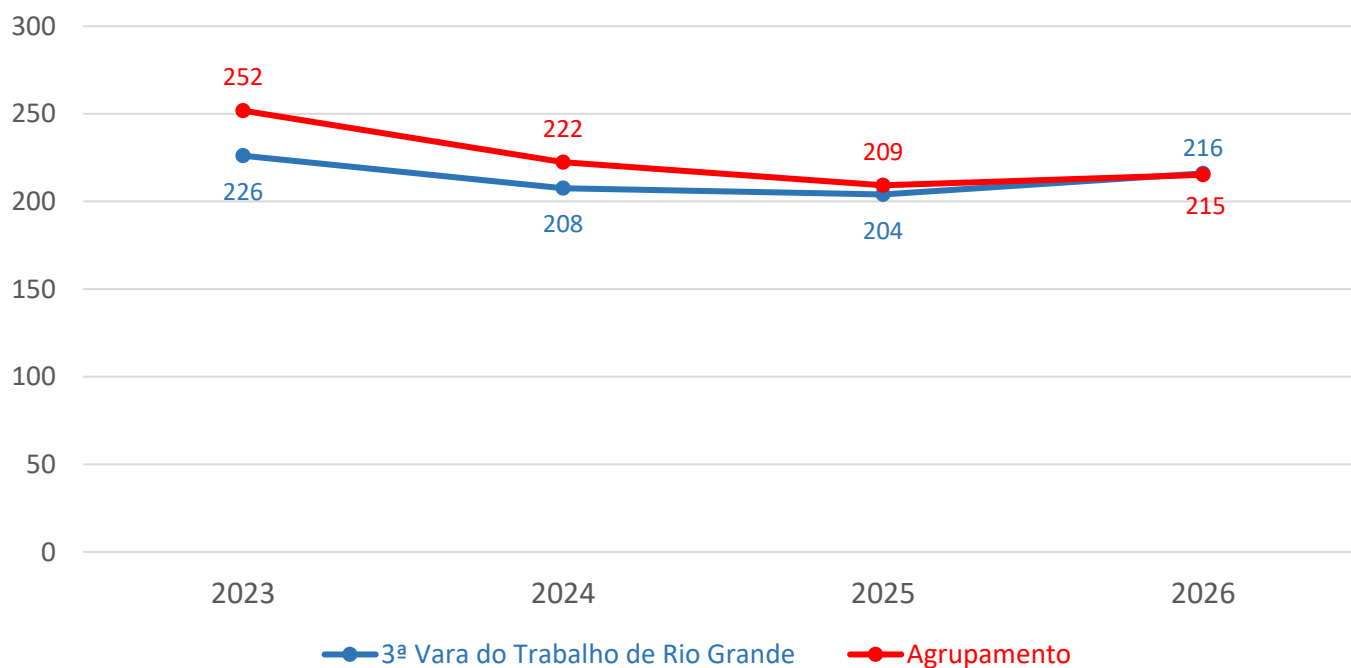
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	3ª VT de Rio Grande	211	212	172	147
	Agrupamento	187	160	149	150
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Rio Grande	226	208	204	216
	Agrupamento	252	222	209	215

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

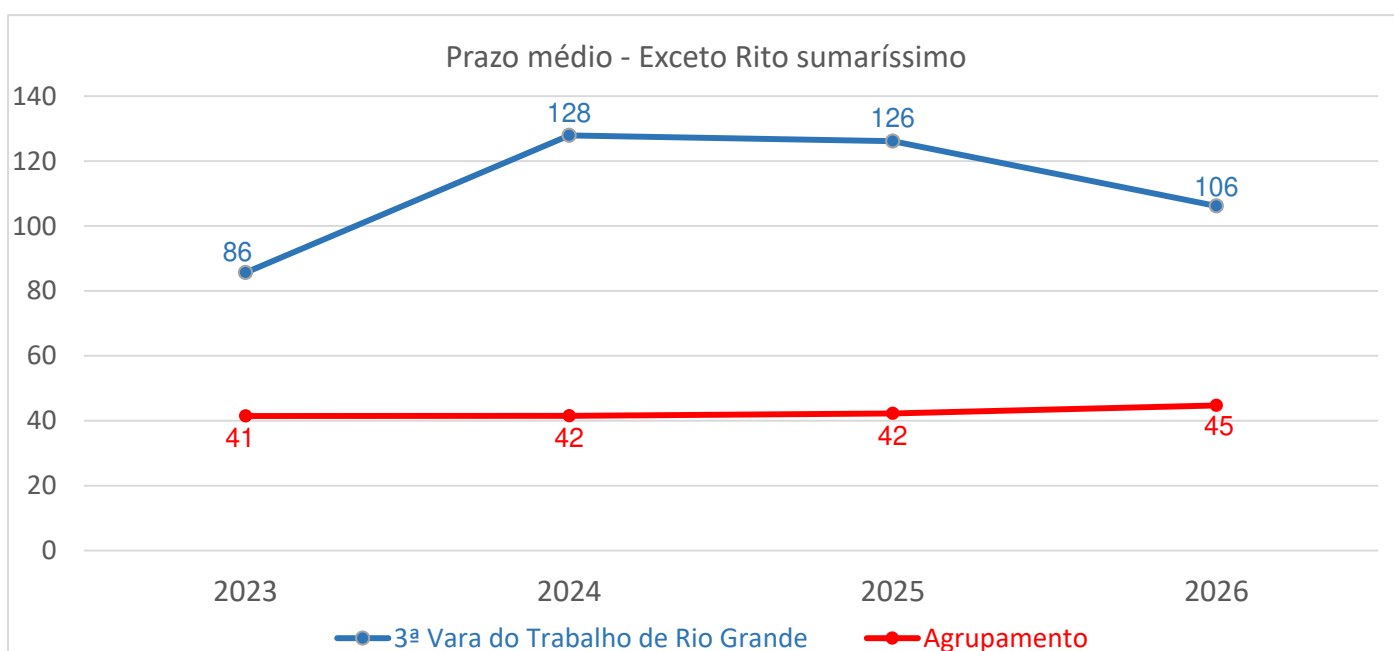
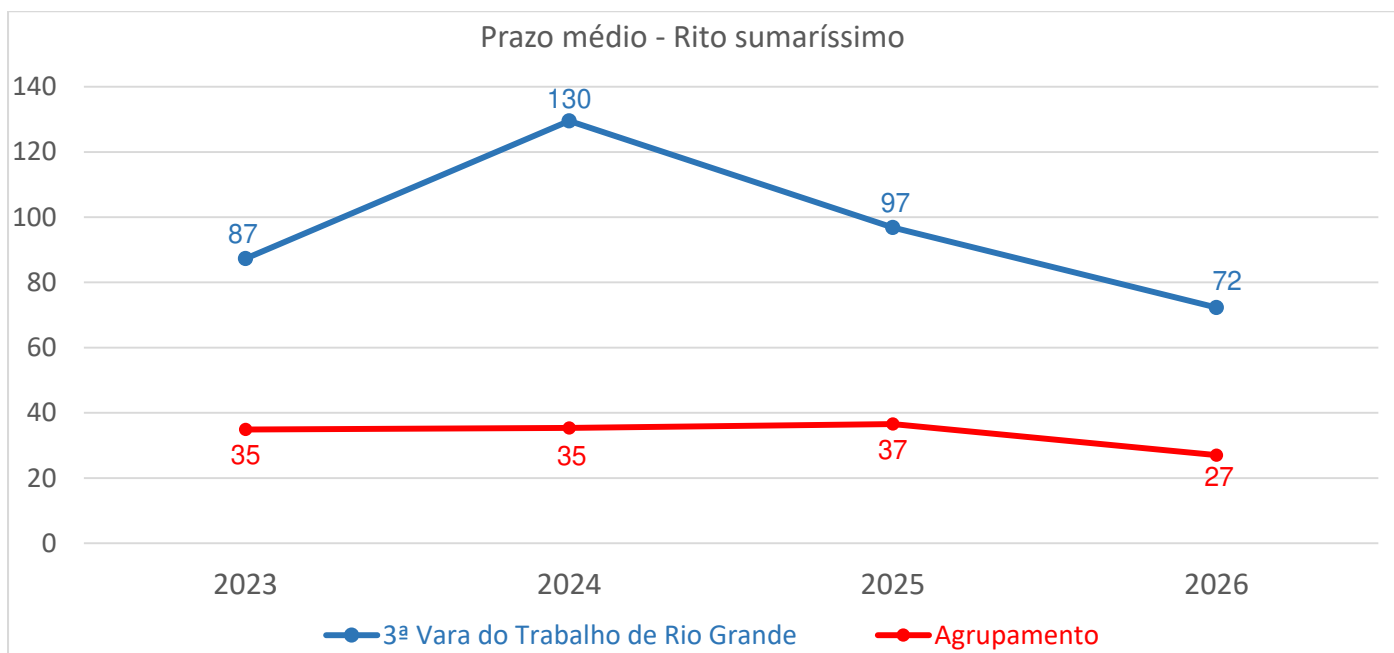




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	3ª VT de Rio Grande	87	130	97	72
	Agrupamento	35	35	37	27
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Rio Grande	86	128	126	106
	Agrupamento	41	42	42	45

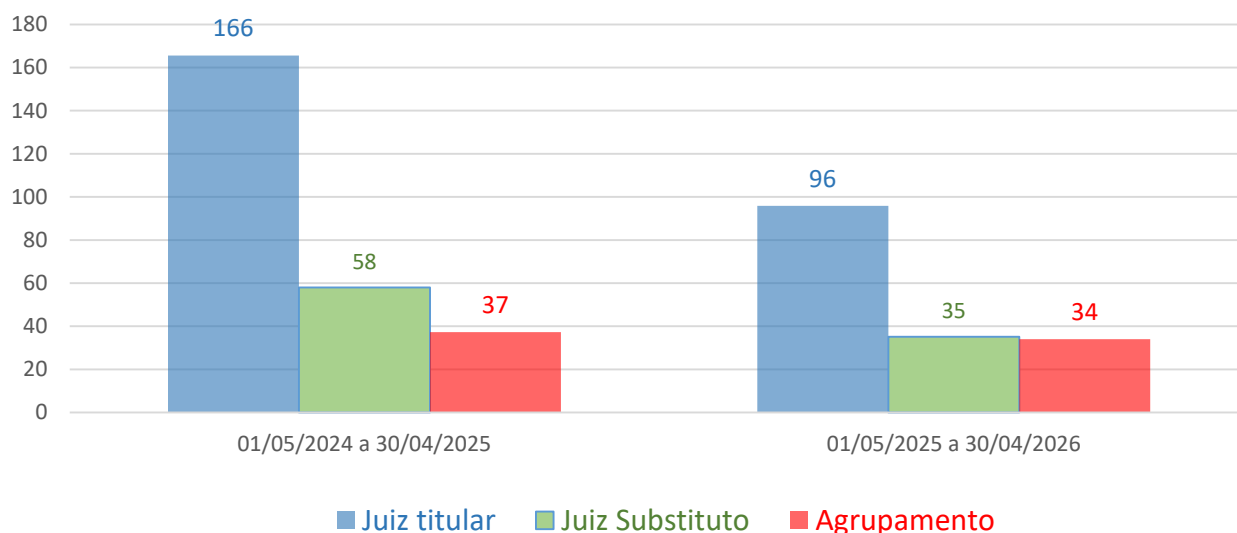




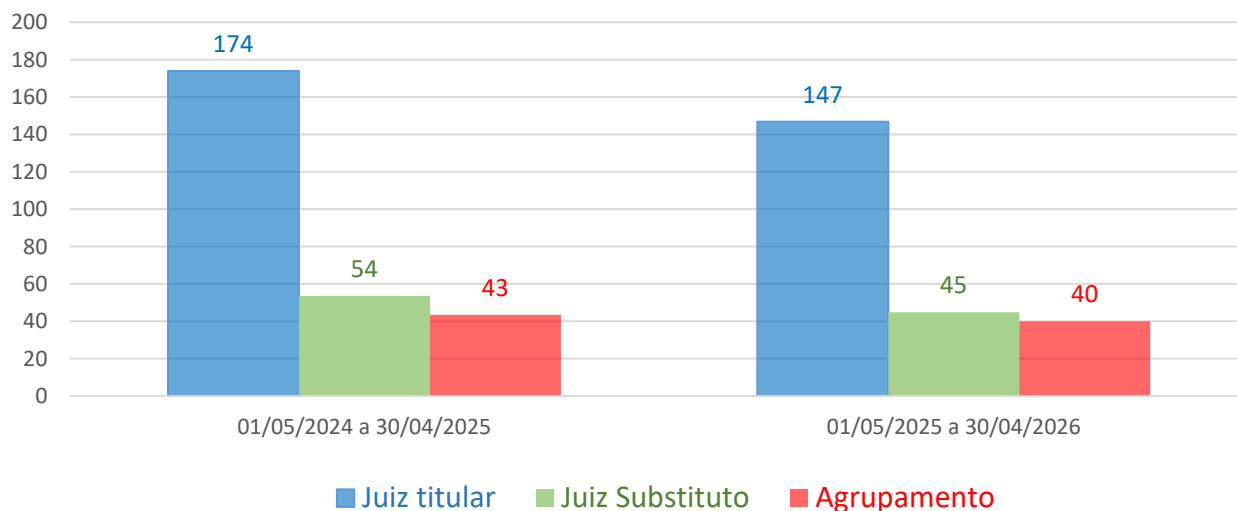
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2024 a 30/04/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	166	96	-42,11%
	Juiz Substituto	58	35	-39,45%
	Agrupamento	37	34	-8,72%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	174	147	-15,62%
	Juiz Substituto	54	45	-16,34%
	Agrupamento	43	40	-8,10%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



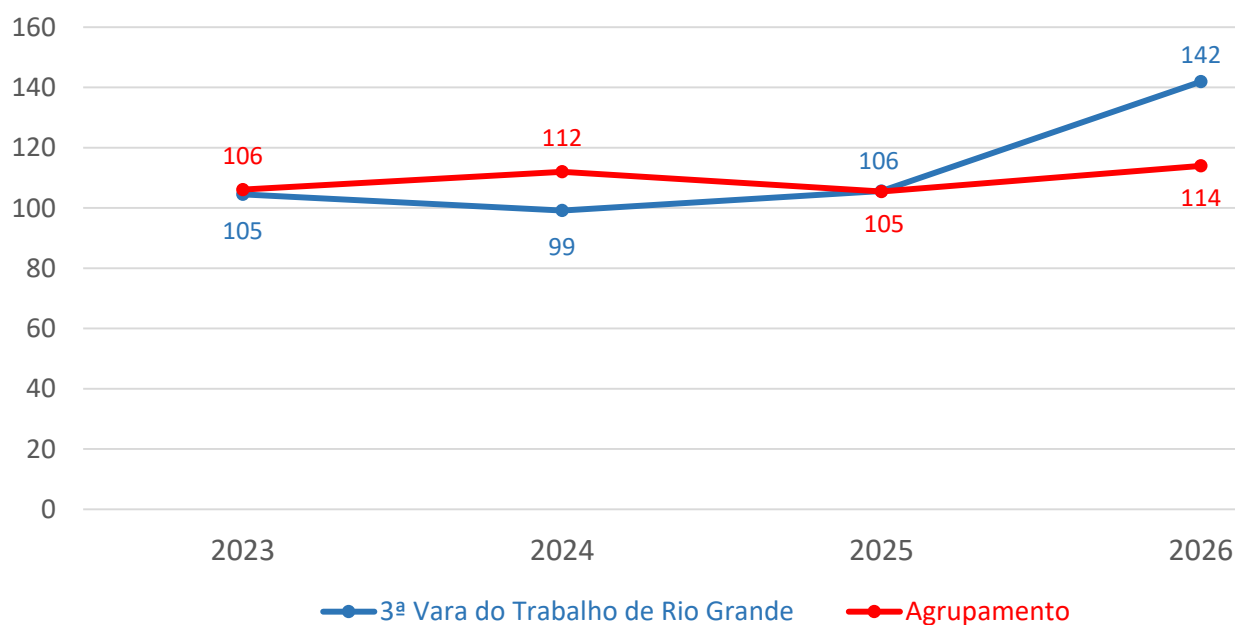


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

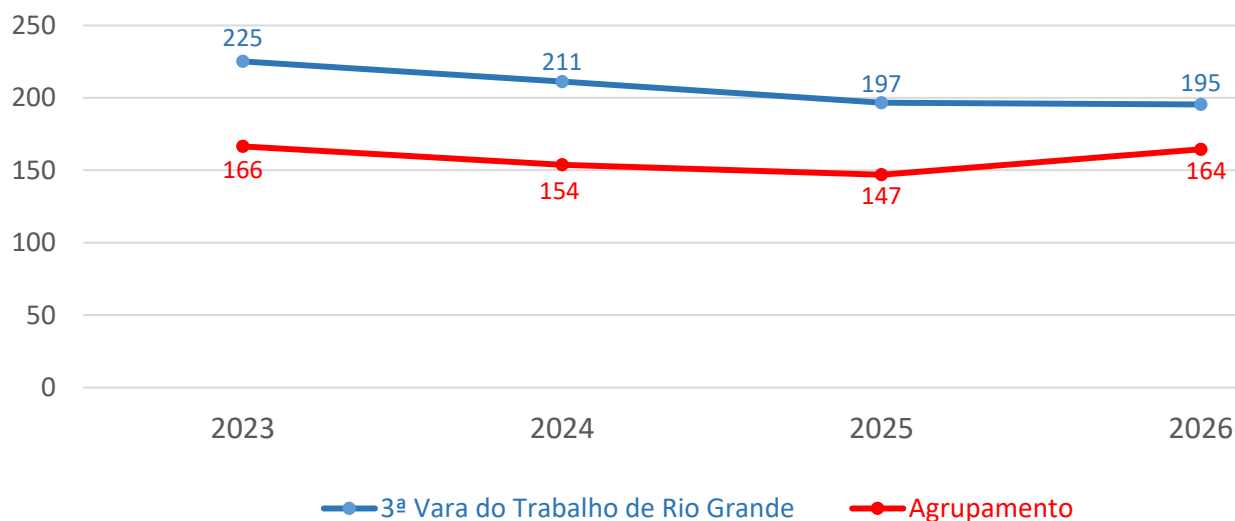
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	3ª VT de Rio Grande	105	99	106	142
	Agrupamento	106	112	105	114
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Rio Grande	225	211	197	195
	Agrupamento	166	154	147	164

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

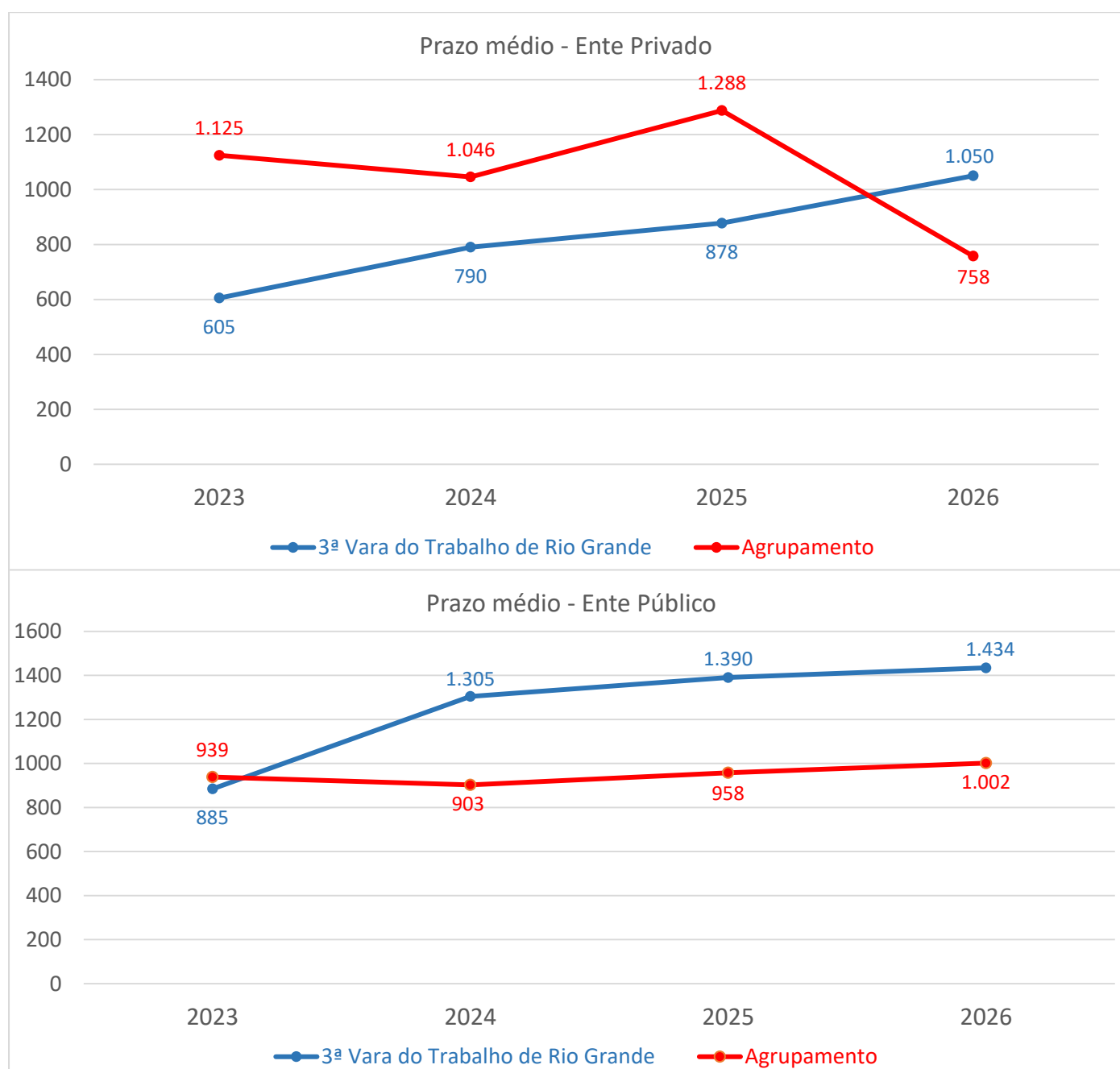




9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Ente Privado	3ª VT de Rio Grande	605	790	878	1.050
	Agrupamento	1.125	1.046	1.288	758
Ente Público	3ª VT de Rio Grande	885	1.305	1.390	1.434
	Agrupamento	939	903	958	1.002

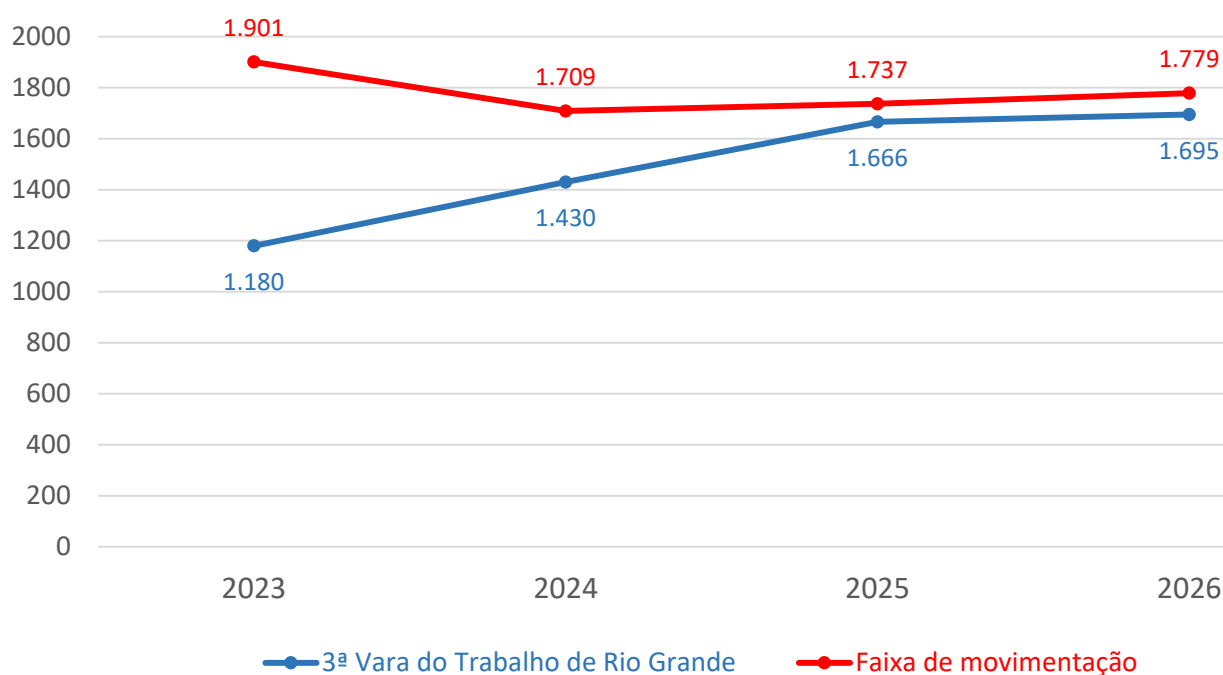




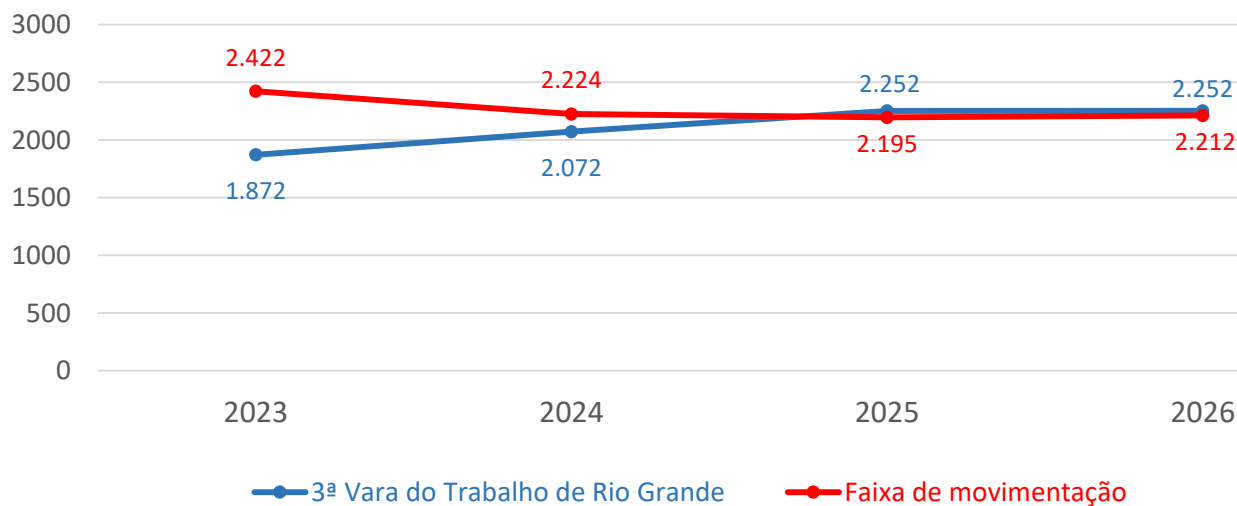
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	3ª VT de Rio Grande	1.180	1.430	1.666	1.695
	Agrupamento	1.901	1.709	1.737	1.779
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Rio Grande	1.872	2.072	2.252	2.252
	Agrupamento	2.422	2.224	2.195	2.212

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo

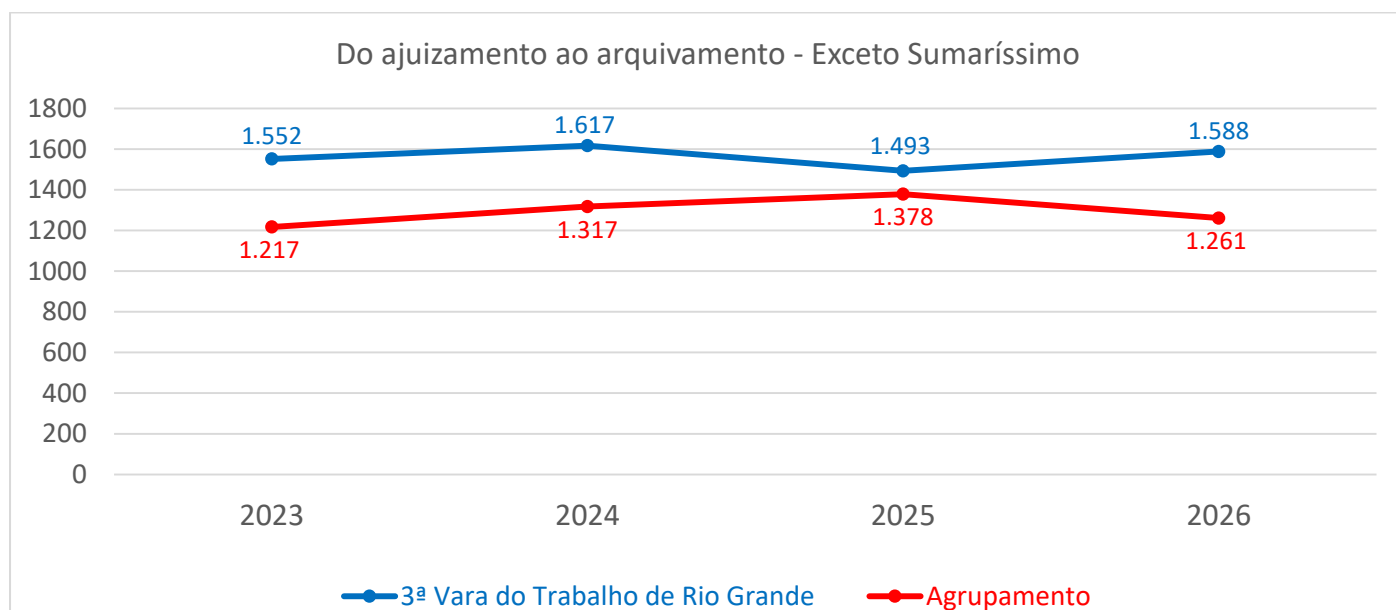
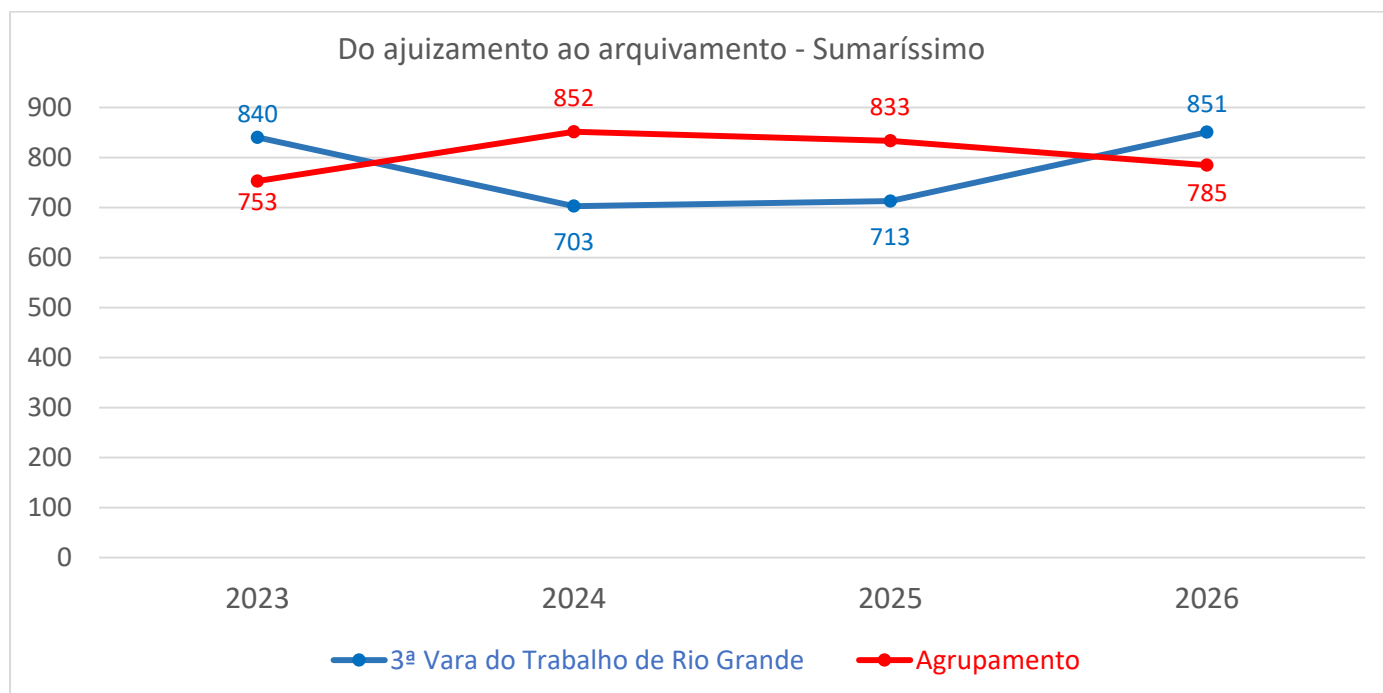




9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	3ª VT de Rio Grande	840	703	713	851
	Agrupamento	753	852	833	785
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Rio Grande	1.552	1.617	1.493	1.588
	Agrupamento	1.217	1.317	1.378	1.261

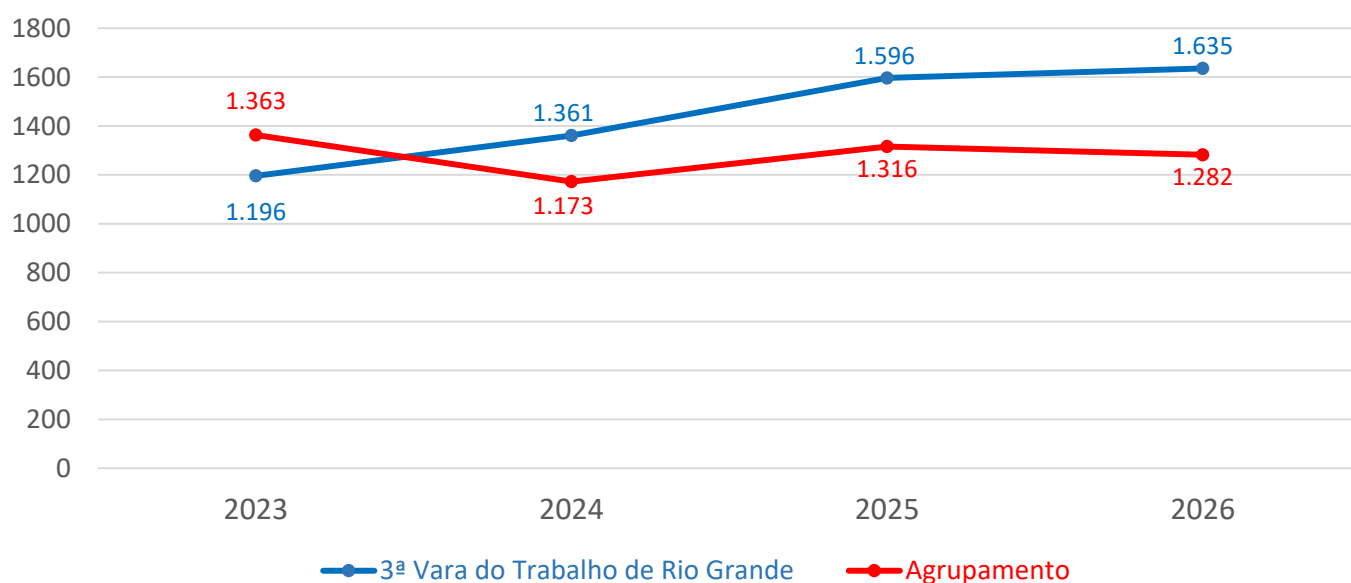




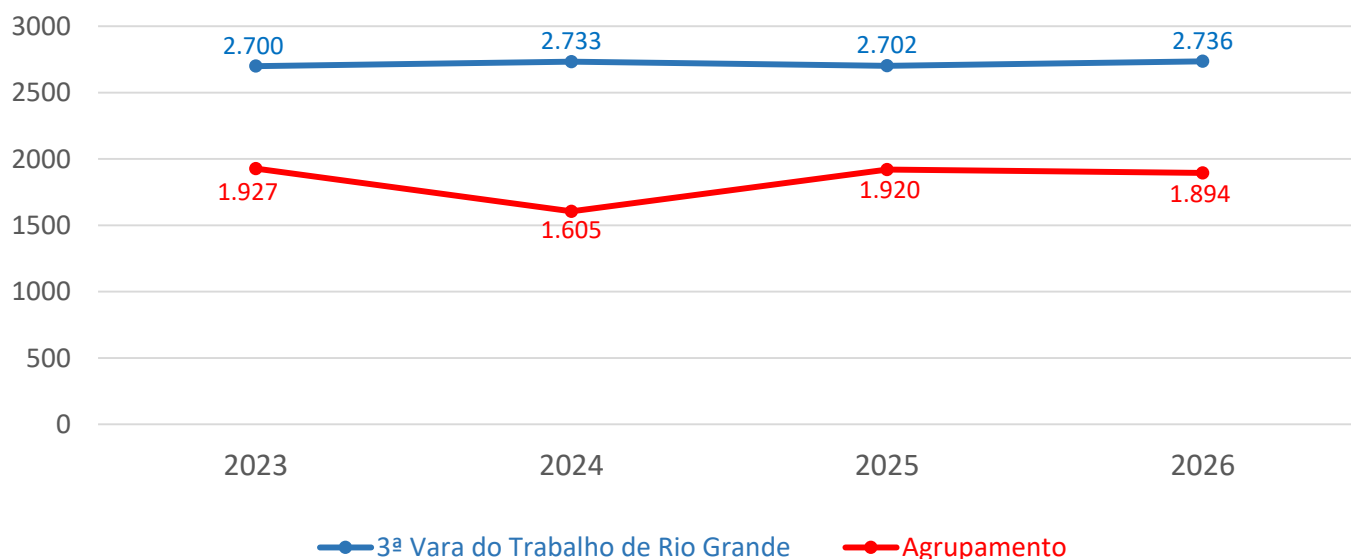
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	3ª VT de Rio Grande	1.196	1.361	1.596	1.635
	Agrupamento	1.363	1.173	1.316	1.282
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Rio Grande	2.700	2.733	2.702	2.736
	Agrupamento	1.927	1.605	1.920	1.894

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Tribunal Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/2025, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria Regional constata que a unidade apresentou expressiva redução do número de processos com prazos vencidos em todas as fases processuais, no período compreendido entre 07/01/2026 e 20/01/2026. Na fase de conhecimento, o quantitativo passou de 86 para 3 processos; na fase de liquidação, de 85 para 3; e na fase de execução, de 281 para 52 processos. Também se verificou melhora na antiguidade dos processos pendentes de exame nas três fases processuais.

Em relação às petições pendentes de apreciação, observou-se redução significativa, passando de 528 para 217 registros. Houve igualmente diminuição das petições prioritárias, de 344 para 151, e das petições urgentes, de 6 para apenas um registro.

Quanto às atividades internas, verificou-se melhora consistente em diversos indicadores. Os mandados devolvidos pendentes de análise, foram reduzidos de 69 para 13; os novos depósitos judiciais (SIF/CAIXA), de 32 para 16; os novos depósitos judiciais via SISCONDJ/BB, de 22 para 8; os processos aguardando lançamento de cálculos, de 7 para 6; os processos na tarefa “Triagem Inicial”, de 128 para 30; os processos na tarefa “Recebimento de instância superior”, de 81 para 3; e os depósitos pendentes no Garimpo, de 200 para 192. Também houve redução dos processos da Meta 2 do CNJ, em instrução fora de pauta.

Por outro lado, constatou-se aumento em alguns indicadores, como os alvarás para expedir e conferir, que passaram de 30 para 99; os mandados pendentes com prazo vencido, de 36 para 46; as comunicações e expedientes a preparar, de 125 para 128; os processos na tarefa “Remeter ao 2º Grau”, de nenhum registro, para 3 processos; e os bloqueios efetivados via SISBAJUD sem desdobramento há mais de cinco dias, de 8 para 10 registros.

No tocante às audiências, verificaram-se alterações nas pautas de ambos os magistrados. No J1, a primeira pauta disponível para audiências de rito sumaríssimo, passou de 08/04/2026 para 11/06/2026, e para audiências iniciais de 11/03/2026 para 10/06/2026. Já as audiências de instrução permaneceram estáveis, passando de 17/06/2026, para 18/06/2026. No J2, observou-se alteração das pautas em todos os ritos, com destaque para as audiências de instrução, cuja primeira data disponível passou de 03/08/2026 para 16/06/2026.

Já em relação aos processos em instrução fora de pauta, verificou-se redução significativa no período, passando de 136 para 61 processos no J1, e de 51 para 36 processos no J2. Quanto aos processos da Meta 2 do CNJ, fora de pauta, houve redução de 9 para um processo no J1, e de 2 para um processo no J2.

De modo geral, o comparativo entre as duas datas, evidencia esforço concentrado e efetivo da unidade, na regularização dos prazos vencidos, na redução das petições pendentes, processos em instrução fora de pauta e no saneamento de diversos indicadores de controle processual.

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
917	936	918	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
47,4%	< 40%	-	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
868	844	24	794	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
3	3	0	3	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
29,2%	28,8%	29,7%	Meta não cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ			
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)
	53,7%	51,3%	53,2%
			Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO



O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande alcançou a 119ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.528 de 1.570 Varas do Trabalho.

IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO			
Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Entre 1001 a 1500	119ª	1.570ª

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido por esta Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcançarem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025		
Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	102,53%	4/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	113,78%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	87,95%	0/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	4,24x%	12/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	177,00	4/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	2.118,00	4/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	101	0/10
Total de Pontos	44 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Não Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande, nos dias 03 e 08/06/2026, constam da tabela a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	113	22/03/2024
Observações: verifica-se que a unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na maioria dos processos, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Observa-se que há 10 processos vencidos no GIGS.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos com prazo vencido no GIGS, para verificação do efetivo cumprimento do acordo.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que a unidade exclui os GIGS de atividade e prazo vencido, sistemática adequada ao controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	8	14/05/2026
Observações: observa-se que a unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feitos pendentes desde 14/05/2026.		
Recomendação: recomenda-se à unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	418	25/06/2025
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para, na sua maioria, efetivação de convênios eletrônicos, expedição de ofício/Certidão de Habilitação de Créditos, expedição de mandado de pesquisa patrimonial, expedição de alvará, registros de pagamento, lançamento, homologação de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Verifica-se que há aposição de GIGS de atividade e prazo na maioria dos processos, observando-se, contudo, que há mais de 330 processos com prazo de GIGS vencido.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	546	08/01/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa, ou processos retidos por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	1.213	
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, visto que a maioria dos feitos possui GIGS de atividade e prazo. No entanto, há 45 processos sem GIGS de prazo e 137 processos estão com prazo de suspensão vencido (na tela a tarefa e no GIGS).		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle dos feitos sobrestados.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	292	25/07/2026
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada, no aguardo do decurso de prazos deferidos em ata.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo das tarefas Cumprimento de Providências.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	48	18/03/2026
Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Decisão, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	96	05/05/2026
Observações: verifica-se número moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 05/05/2026, em tramitação, em sua maioria, na fase de execução.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	10	19/05/2026
Observações: observa-se os processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) magistrado (a).		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	208	12/12/2025
Observações: verifica-se que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, são identificados alguns processos na tarefa aos quais não foi dado seguimento pela Secretaria. Destaca-se a inexistência de GIGS em alguns processos, bem como 112 processos com prazo vencido no GIGS.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	11	19/01/2026
Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	51	11/05/2026
Observações: identifica-se o represamento de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial e a Iniciar Liquidação.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	07	29/05/2026
Observações: verifica-se regularidade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 03/06/2026, o quantitativo que segue.



Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
332	0020277-59.2019.5.04.0123	04/05/2026

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 332 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 04/05/2026, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada nos dias 03 e 08/06/2026, quando o acervo da Vara contava com 1.804 processos em fase de conhecimento, 509 processos em fase de liquidação, 2.316 processos em fase de execução e 9.211 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0021086-36.2025.5.04.0124 Processo nº 0021070-85.2025.5.04.0123 Processo nº 0020934-88.2025.5.04.0123
Movimentação processual: processos apontados por amostragem, na tarefa Aguardando Audiência, com audiência já realizada, aguardando o decurso de prazos deferidos em ata para posterior conclusão para sentença.	
Determinação: <i>determina-se a movimentação dos processos para a tarefa Cumprimento de Providências, para aguardo e controle do decurso do prazo deferido em audiência ou conclusão ao magistrado para regular prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0020034-08.2025.5.04.0123
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com manifestação do reclamante em 31/03/2026 (Id 389aa9f), sem andamento desde então.	
Determinação: <i>determina-se à unidade o prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020365-24.2024.5.04.0123
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação do reclamante em 15/04/2026 (Id 7354a14), requerendo a intimação da reclamada, sem movimentação desde então.	
Determinação: <i>determina-se à unidade o prosseguimento do feito</i>	
4	Processo nº 0020838-73.2025.5.04.0123
Movimentação processual: processos na tarefa "Cumprimento de Providências", com instrução encerrada, pendentes de conclusão para sentença.	
Determinação: <i>determina-se a conclusão ao(à) magistrado(a) para prolação de sentença, em observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC, e da vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.</i>	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020621-06.2024.5.04.0013 Processo nº 0020444-66.2025.5.04.0123 Processo nº 0020370-12.2025.5.04.0123
Movimentação processual: processos, apontados por amostragem, na tarefa Prazos Vencidos, aguardando o prosseguimento do feito.	
Determinação: <i>determina-se à unidade o prosseguimento dos feitos.</i>	
2	Processo nº 0020594-18.2023.5.04.0123
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho (Id 342c8f4) e intimação em 24/02/2026, sem andamento desde então.	
Determinação: <i>determina-se à unidade o prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020517-09.2023.5.04.0123
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando a liquidação do feito, dentre outros.	
Determinação: <i>determina-se à unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id 1fc0047, proferido em</i>	



17/10/2025.

4

Processo nº 0020645-58.2025.5.04.0123

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, em controle de cumprimento do acordo.

Determinação: *determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.*

EXECUÇÃO

1

Processo nº 0032200-11.2007.5.04.0121

Processo nº 0037900-94.2009.5.04.0121

Processo nº 0020735-86.2013.5.04.0123

Movimentação processual: processos, apontados por amostragem, na tarefa Prazos Vencidos, aguardando o prosseguimento do feito.

Determinação: *determina-se à unidade o prosseguimento dos feitos.*

2

Processo nº 0001034-82.2012.5.04.0121

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho (Id 11bdd95) em 12/12/2025, e certidão de saldo de depósito judicial (Id 4eb9110) em 20/02/2026, sem andamento desde então.

Determinação: *determina-se à unidade o prosseguimento do feito.*

3

Processo nº 0020570-97.2017.5.04.0123

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências com despacho proferido em 27/01/2026 (Id cac9c44) determinando a expedição de ofícios ao juízo falimentar e ao administrador judicial, não expedidos até a presente data.

Determinação: *determina-se à unidade o prosseguimento do feito.*

4

Processo nº 0020053-19.2022.5.04.0123

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestações em 26/01/2026 e 04/02/2026, sem movimentação desde então, aguardando o lançamento da conta; dentre outros.

Determinação: *determina-se a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.*

5

Processo nº 0020509-81.2013.5.04.0123

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho proferido em 15/01/2026 (Id 960295c) determinando pesquisa junto ao INFOJUD sem movimentação desde então.

Determinação: *determina-se à unidade o prosseguimento do feito.*

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 03/06/2026, e correspondem a 638 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 21/10/2016 e 09/12/2024. No fluxo de sobrestamento, há 1.215 processos, remetidos entre 07/11/2019 e 03/06/2026.

Constata-se que a unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023,



para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa.

A atribuição de atividades e prazos é realizada por meio do GIGS, sendo a designação dos responsáveis e dos respectivos prazos de conhecimento dos servidores, mediante disponibilização de tabela contendo informações sobre as atividades, responsáveis e respectivos prazos. Os responsáveis do processo, são atribuídos mediante controle do prazo vencido e das petições não apreciadas (*escaninho*), neste caso não há controle pelo GIGS, apenas pela tarefa do processo, observando a antiguidade (prazo vencido e data do protocolo).

O controle dos cumprimentos é realizado pelo vencimento dos prazos das atividades, com frequência semanal ou, no máximo, quinzenal, a depender da demanda.

Quanto aos processos sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, a Diretora informa que há controle específico realizado de forma manual, principalmente nos processos que aguardam o término do sobrestamento, ou o cumprimento de providências, sendo realizada regularmente conferência para localização de processos sem atividade vinculada.

A procura por atendimento/informações pelo público, acontece tanto na modalidade presencial, quanto por telefone e balcão virtual, observando que por este último, o atendimento é realizado pelos servidores em teletrabalho.

O(A) Secretário(a) de Audiências, normalmente frui férias no mesmo período do Juiz. Contudo, havendo necessidade é substituído(a) pela Diretora.

Os plantões da unidade ficam sob a responsabilidade da Diretora da unidade.

A pesquisa patrimonial é realizada por Oficial de Justiça – Central de Mandados da Comarca.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, não havia notificações nem ofícios pendentes de expedição. Existiam 25 mandados de pesquisa patrimonial, nenhuma autorização judicial, 2 precatórios e duas requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado semanalmente. Os depósitos oriundos do SIF são pesquisados no *escaninho*, enquanto aqueles provenientes do SISCONDJ, são juntados por meio do robô GAEL.

Os alvarás são expedidos em até 5 dias na fase de execução, enquanto aqueles referentes a acordos, também são expedidos em até 5 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até 10 dias após a extinção da execução. Os alvarás a serem expedidos são controlados por meio do GIGS, mediante a atividade “Expedir alvará”, enquanto os já expedidos são controlados pela atividade “Alvará – conferir”.

No dia 03/06/2026, foi constatado o total de 152 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 09/04/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 03/06/2026, foi constatado o total de 332 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 04/05/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Quando da inspeção presencial, a Diretora disse que estavam examinando os processos com prazo vencido de 11/04/2026, e as petições protocoladas em 05/05/2026.



13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS (arts. 32, I, e 114 da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a unidade judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 03/06/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020532-41.2024.5.04.0123, 0020029-83.2025.5.04.0123 e 0020831-18.2024.5.04.0123.

A Diretora de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

Disse que a remessa de processos ao Tribunal Regional é realizada uma vez por semana.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPCGJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após o pagamento do débito e a respectiva sentença de extinção da execução. Outrossim, no caso de acordo homologado nos autos com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após o pagamento da última parcela e a comprovação do pagamento das despesas eventualmente existentes.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo, constando na minuta da sentença de extinção da execução determinação expressa para levantamento de todos os gravames e restrições.

Atualmente, existem 3 (três) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a unidade mantém ativo apenas o processo piloto, permanecendo sobrestadas as demais execuções.

A unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, antes de suspender o feito para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com a movimentação correspondente.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de crédito para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o art. 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora disse que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são revisados semestralmente.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/2025, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correcionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção



do seu adequado tratamento e descarte, a Diretora informa que não há documentos para eliminação e tampouco foi atribuído selo histórico a processos.

Os processos arquivados estão depositados em armários na sala de audiências, organizados por lotes, observando que não há no Foro, espaço próprio para tanto.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo por meio do painel disponível e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Tribunal Regional. A unidade utiliza o painel Gestão de Pauta como ferramenta auxiliar no gerenciamento dos processos em instrução.

Na unidade correccionada, a pesquisa patrimonial é realizada por Oficial de Justiça, via Central de Mandados do Foro, havendo prévia consulta à certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE, antes da expedição do mandado.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a unidade realiza o lançamento do saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Informa a Diretora que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Da mesma forma, a unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Não utilizam o SIMBA, em razão das dificuldades em obter resposta às informações solicitadas, sendo bastante demorada.

A unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, com periodicidade semanal. Registra, igualmente, os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec e, em caso de anulação da RPV ou do precatório, realiza o cancelamento da respectiva requisição no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados no dia 03/06/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da unidade, demonstra pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 13 processos, os quais podem ser identificados em consulta ao *link* acima. Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela unidade judiciária.

Em visita correccional, a Diretora refere que revisam a cada 15 (quinze) dias, as inconsistências no Sistema GPrec.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (art. 32, VI, da CPCGJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), a Diretora refere que está cadastrada, porém não vê utilidade.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*



Segundo a Diretora de Secretaria, a unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias, da data da citação, quando o resultado do bloqueio pelo SISBAJUD é inexitoso, observado o prazo da CLT, enquanto a exclusão é efetuada após a sentença de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 08/05/2026; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0001431-44.2012.5.04.0121	19/07/2020	CELSE DE CASTILHO	18/08/2025
0022100-36.2003.5.04.0121	migrado do inFOR	JOSÉ PAULO NOBLE MACHADO	24/04/2026
0022100-36.2003.5.04.0121	migrado do inFOR	KATIA ROSANI TEIXEIRA DE SOUZA	24/04/2026
0117900-57.2004.5.04.0121	migrado do inFOR	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA J.M.F LTDA	04/05/2026
0117900-57.2004.5.04.0121	migrado do inFOR	JOÃO PAULO FURTOSO	04/05/2026
0117900-57.2004.5.04.0121	migrado do inFOR	JOSÉ SEVERINO FURTOSO	04/05/2026
0117900-57.2004.5.04.0121	31/03/2022	ERECAMP CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	04/05/2026
0117900-57.2004.5.04.0121	31/03/2022	FISCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	04/05/2026
0001431-44.2012.5.04.0121	19/07/2020	CELSE DE CASTILHO	18/08/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, ou com encaminhamento/andamentos equivocados, relata a Gestora que revisam semanalmente. Contudo, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020604-43.2015.5.04.0123	03/09/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020764-87.2023.5.04.0123	04/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021111-33.2017.5.04.0123	18/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020497-91.2018.5.04.0123	11/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020959-53.2015.5.04.0123	11/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020959-53.2015.5.04.0123	20/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020502-50.2017.5.04.0123	18/03/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020220-07.2020.5.04.0123	07/05/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020471-25.2020.5.04.0123	14/05/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020795-25.2014.5.04.0123	21/05/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000420-14.2011.5.04.0121	22/05/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000420-14.2011.5.04.0121	23/05/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020917-92.2024.5.04.0121	29/05/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020178-21.2021.5.04.0123	30/05/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020771-55.2018.5.04.0123	17/06/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020608-41.2019.5.04.0123	29/07/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020556-06.2023.5.04.0123	08/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020339-23.2024.5.04.0124	10/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020661-95.2014.5.04.0123	18/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020444-03.2024.5.04.0123	24/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021094-94.2017.5.04.0123	25/09/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020063-34.2020.5.04.0123	16/10/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020637-23.2021.5.04.0123	24/10/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020534-11.2024.5.04.0123	29/10/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020377-38.2024.5.04.0123	30/10/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020211-84.2016.5.04.0123	31/10/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020240-22.2025.5.04.0123	01/11/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020813-66.2025.5.04.0121	01/11/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020211-84.2016.5.04.0123	04/11/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020426-89.2018.5.04.0123	05/11/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2025 a 30/04/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 17.457.482,38	74,40%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.769.938,82	20,33%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.237.998,33	5,28%
TOTAL	R\$ 23.465.419,53	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2025 a 30/04/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 538.763,29	9,63%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.265.696,73	76,28%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 787.359,62	14,08%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.591.819,64	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)



13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0025200-62.2004.5.04.0121	18/03/2024

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 29/05/2026)

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/05/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/05/2026, foi constatada a existência de 24 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020556-40.2022.5.04.0123	23/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	70
2	0020362-16.2017.5.04.0123	28/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	67
3	0020249-52.2023.5.04.0123	29/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	66
4	0020249-52.2023.5.04.0123	29/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	66
5	0020249-52.2023.5.04.0123	29/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	66
6	0020249-52.2023.5.04.0123	29/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	66
7	0020249-52.2023.5.04.0123	29/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	66
8	0020509-37.2020.5.04.0123	04/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	63
9	0020762-98.2015.5.04.0123	05/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	62
10	0127400-94.1997.5.04.0121	05/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	62
11	0020780-17.2018.5.04.0123	06/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Pesquisa Patrimonial	60	61
12	0020534-50.2020.5.04.0123	17/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	34
13	0020534-50.2020.5.04.0123	17/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	34
14	0020605-13.2024.5.04.0123	22/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	30
15	0020025-61.2016.5.04.0123	30/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	25



16	0020025-61.2016.5.04.0123	30/03/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	25
17	0020333-58.2020.5.04.0123	06/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	23
18	0020042-97.2016.5.04.0123	07/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Penhora	10	22
19	0020042-97.2016.5.04.0123	07/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Penhora	10	22
20	0020042-97.2016.5.04.0123	07/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	22
21	0020123-94.2026.5.04.0123	13/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Intimação/ Notificação	10	18
22	0020845-36.2023.5.04.0123	13/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	18
23	0020280-53.2015.5.04.0123	14/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	17
24	0089100-63.1997.5.04.0121	17/04/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	Mandado	10	14

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a unidade judiciária contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário nos últimos 24 meses, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria	Remoto – Apoio outras Unidades
2025	1º período – 27 a 31/01/2025 2º período – 03 a 07/02/2025 3º período – 10 a 14/02/2025 4º período – 17 a 21/02/2025 5º período – 24 a 28/02/2025 6º período – 03 a 07/03/2025 7º período – 22 a 25/04/2025	-
2026	-	-
Total	7 períodos	-

* A informação constante desta tabela, restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

15 PROJETO GARIMPO (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 15/04/2026, evidencia a existência de saldo ativo em duzentos processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande; destes, 33 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 167 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.



Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias.

Em entrevista presencial, informa o Gestor que estão trabalhando nos processos que ficaram sob a responsabilidade da unidade, já tendo solucionado em torno de 1/3 do total.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande apresentou no último triênio (2023-2025), média anual de 1.640 casos novos, enquadrando-se no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.501 e 2.000 processos).

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, verifica-se desempenho positivo ao longo do período analisado. Em 2023, a produtividade da unidade foi de 110,14%, superior à média do agrupamento (105,13%). Em 2024, o índice alcançou 112,48%, igualmente acima da média da faixa (98,86%). Em 2025, registrou-se produtividade de 98,35%, permanecendo superior ao agrupamento (96,31%). Em 2026 (até 30/04), a produtividade atingiu 126,74%, superando significativamente a média do agrupamento (81,81%). Quanto aos casos novos, observa-se oscilação no período, com 809 processos em 2023, 729 em 2024 e 911 em 2025, evidenciando retomada da demanda jurisdicional no último ano analisado.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, a unidade apresentou índices superiores à média do agrupamento durante todo o triênio, embora em trajetória de redução, passando de 49,72% em 2023, para 48,91% em 2024, e 46,82% em 2025, frente às médias do agrupamento de 44,92%, 46,56% e 44,58%, respectivamente. Em 2026 (até 30/04), o indicador atingiu 64,32%, inferior à média do agrupamento (72,34%). Quanto à situação dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, observa-se redução contínua do acervo, passando de 875 processos em 2023, para 772 em 2024, 733 em 2025, e 660 em 2026 (até 30/04), situando-se abaixo da média do agrupamento nos dois últimos períodos analisados. Na fase de execução, compreendido o cumprimento de sentença e a execução de título extrajudicial, o congestionamento apresentou índices elevados e superiores à média do agrupamento em todo o período, passando de 84,41% em 2023, para 82,03% em 2024, elevando-se para 85,15% em 2025, e 93,13% em 2026 (até 30/04).

O número de audiências realizadas, evidencia desempenho superior ao agrupamento em todo o período analisado, com 1.051 audiências em 2023, 1.213 em 2024 e 1.211 em 2025, correspondendo a percentuais de 107,40%, 124,09% e 112,20% da média do agrupamento, respectivamente. Em 2026 (até 30/04), foram realizadas 360 audiências, frente à média de 303 da faixa. No tocante às audiências de instrução, observa-se redução gradual do quantitativo, passando de 520 audiências em 2023 para 404 em 2024 e 365 em 2025, mantendo-se abaixo da média do agrupamento em todo o período. Em 2026 (até 30/04), foram realizadas 114 audiências de instrução, frente à média de 170 do agrupamento. Assim, a unidade apresenta o percentual de 67,08% audiências em relação ao agrupamento.

No que se refere às sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento (últimos 12 meses), a unidade totalizou 70 sentenças líquidas, 555 sentenças não líquidas, 210 acordos homologados e 87 decisões sem resolução de mérito, situando-se próxima da média do agrupamento quanto às sentenças não líquidas, porém abaixo da média quanto aos acordos homologados. Registra-se, ainda, em complementação, embora atinente aos magistrados, que há 62 processos conclusos para sentença com prazo legal excedido, todos vinculados ao Juiz Titular.

O acervo processual manteve-se elevado durante todo o período analisado, passando de 4.970 processos em 2023, para 4.898 em 2024, elevando-se para 5.250 em 2025 e permanecendo em 5.227 processos em 2026 (até 30/04). Em todos os anos analisados, o acervo da unidade permaneceu significativamente superior à média do agrupamento, que variou entre 3.245 e 3.468 processos.

O prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, apresentou melhora progressiva ao longo do período. No rito sumaríssimo, reduziu-se de 305 dias em 2023, para 207 dias em 2025, e 205 dias em 2026 (até 30/04); nos processos exceto sumaríssimo, passou de 392 dias em 2023, para 280 dias em 2025 e 263 dias em 2026, embora permanecendo acima da média do agrupamento em ambos os ritos.



O prazo médio da conclusão à prolação da sentença, também apresentou redução. No rito sumaríssimo, passou de 87 dias em 2023, para 72 dias em 2026 (até 30/04); nos processos exceto sumaríssimo, reduziu-se de 86 dias em 2023, para 106 dias em 2026, permanecendo, contudo, acima da média do agrupamento em todo o período analisado.

Na fase de liquidação, observa-se comportamento distinto conforme o rito processual. No rito sumaríssimo, o prazo médio do início ao encerramento da liquidação, oscilou entre 99 (2024) e 142 dias (2026 – até 30/04), situando-se próximo da média do agrupamento. Nos processos exceto sumaríssimo, houve redução gradual, passando de 225 dias em 2023, para 195 dias em 2026 (até 30/04), embora permanecendo acima da média da faixa.

Na fase de execução, o prazo médio do início à extinção da execução apresentou desempenho favorável quanto aos processos envolvendo ente privado, com prazos de 605 dias em 2023, 790 dias em 2024, 878 dias em 2025 e 1.050 dias em 2026 (até 30/04), inferiores à média do agrupamento em praticamente todo o período. Quanto aos processos envolvendo ente público, os prazos passaram de 885 dias em 2023 para 1.390 dias em 2025 e 1.434 dias em 2026, mantendo-se acima da média do agrupamento nos últimos anos analisados.

No que se refere ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, verifica-se desempenho oscilante. No rito sumaríssimo, os prazos passaram de 840 dias em 2023, para 703 dias em 2024, 713 dias em 2025 e 851 dias em 2026 (até 30/04), situando-se abaixo da média do agrupamento em 2024 e 2025. Nos processos exceto sumaríssimo, os indicadores permaneceram superiores à média da faixa em todos os anos analisados, variando entre 1.493 (2025) e 1.617 dias (2024).

A idade média dos processos na fase de instrução apresentou redução no rito sumaríssimo, passando de 211 dias em 2023 para 147 dias em 2026 (até 30/04), aproximando-se da média do agrupamento. Nos processos exceto sumaríssimo, os índices mantiveram-se estáveis, variando entre 204 e 226 dias, em patamar semelhante ao agrupamento.

Na fase de execução, a idade média dos processos apresentou aumento gradual. No rito sumaríssimo, passou de 1.180 dias em 2023, 1.430 em 2024, 1.666 em 2025 para 1.695 dias em 2026 (até 30/04), permanecendo abaixo da média do agrupamento. Nos processos exceto sumaríssimo, os índices passaram de 1.872 dias em 2023 para 2.252 dias em 2025 e 2026, situando-se próximos ou ligeiramente acima da média da faixa.

Quanto à idade média da tramitação total do processo, observou-se elevação ao longo do período. No rito sumaríssimo, os indicadores passaram de 1.196 dias em 2023 para 1.635 dias em 2026 (até 30/04). Nos processos exceto sumaríssimo, os índices mantiveram-se elevados, variando entre 2.700 e 2.736 dias, sempre superiores à média do agrupamento.

A unidade judiciária, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, no período de 1º/07/2024 a 30/06/2025, alcançou a 119ª classificação no âmbito deste Regional e a 1.528ª posição entre as 1.570 Varas do Trabalho do país.

No tocante às Metas Nacionais estabelecidas para 2025, a unidade cumpriu as Metas 1, 2 e 5, tendo solucionado quantidade de processos superior à distribuída no período de aferição, superado o percentual mínimo exigido para julgamento dos processos distribuídos até 31/12/2023, e reduzido a taxa de congestionamento líquida em relação a 2024. Por outro lado, não cumpriu a Meta 3, uma vez que o índice de conciliação apurado em 2025 (28,8%), ficou abaixo da meta mínima exigida (29,7%).

A unidade não recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025, tendo obtido 44 pontos, abaixo dos 70 pontos mínimos exigidos para certificação.

Superada essa análise estatística, cumpre registrar que na data do preenchimento do questionário pela Diretora de Secretaria, não havia notificações, nem ofícios pendentes de expedição. Existiam 25 mandados de pesquisa patrimonial, 2 precatórios e duas requisições de pequeno valor pendentes de expedição.

Com relação aos alvarás de pagamento na execução e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em até 5 dias e 10 dias (após a extinção da execução, respectivamente, enquanto aqueles referentes a acordos, em até 5 dias).

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe,



com a utilização adequada dos GIGS, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora de Secretaria que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora de Secretaria, que a unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

No que concerne à modificação de competência por conexão ou continência, a unidade informa que não observa o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional.

Em questionário prévio, não foram registradas demandas que necessitassem de encaminhamento à Administração, relacionadas à estrutura física da unidade ou do prédio, tampouco solicitações específicas para a área judiciária.

Por fim, na visita correcional, a Diretora menciona que está com o quadro de servidores completo, não havendo demandas a respeito.

Tampouco houve demandas quanto a estrutura física, mobiliário e equipamentos, observando-se, no aspecto, que o novo prédio do Foro está em construção.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024,



especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta CNJ 3/2026: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.3).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao CEJUSC: recomenda-se que as unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchI33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchI33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPGJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem



como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior, realizada em 20/05/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Titular, Giovani Martins de Oliveira, que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e do encerramento deste relatório).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Cumprimento de Providências, Prazos Vencidos e Preparar Comunicações e Expedientes;
- c) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- d) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- e) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;



f) reduzir o prazo para análise das impugnações aos cálculos de liquidação, homologações das contas, bem como para lançamento e atualização das certidões de cálculo, cujos processos se encontram represados nas tarefas Cumprimento de Providências;

g) cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPrec; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.7, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8. Determina-se, ainda, que a unidade judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: reitera-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: reitera-se que a unidade judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (Item 13.9.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.1).

Modificação da competência: reitera-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.



19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande, no dia 10/06/2026, das 11 horas às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões às unidades judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro os drs. Artemio Flavio Silva da Silva, dra. Jocelia B. Carvalho (Comissão de Direito do Trabalho), dr. Frank Peluffo (SATERGS), dras. Elisa Alquati e Luciana Dombkowitsch (AGETRA), os quais elogiaram o trabalho realizado pelas Secretarias das Varas; questionaram os termos da equalização, em confronto com a especialização das Varas do Trabalho de Rio Grande; pedem o uso mais frequente, pelos Juízes, de audiências presenciais, a fim de afastar o trabalho de advogados de fora do Estado

21 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Giovani Martins de Oliveira, pelo Juiz Substituto lotado, Jorge Fernando Xavier de Lima, pela Diretora de Secretaria, Cristina Carvalho Marchand, e pelos demais servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região